



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

PROCESSO N.º 027/2026	PREGÃO N.º 015/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - MG	
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico, atualização e licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Comercial para Saneamento, destinado ao gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Três Pontas/MG.	
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	
Dia 19/06/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)	
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	
Dia 07/07/2026 às 08h01min (horário de Brasília)	
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para aberturas das Propostas Comerciais. Obs.: Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.	
TEMPO DA DISPUTA:	
10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública	
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES: R\$ 10,00 (dez reais)	
MODO DE DISPUTA	REGIME JURÍDICO
Aberto	Lei 14133/2021
EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA DE QUOTA ME/EPP?
☐ Não	☐ Sim
REGISTRO DE PREÇO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
☐ Não	☐ Menor preço(global)
AMOSTRA/ DEMONSTRAÇÃO	VISTORIA
☐ Sim	☐ Não/ Não aplicável
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:	
Os interessados poderão obter informações relativas a este Pregão nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saaetpo.mg.gov.br , e ainda junto a Seção de Compras e Licitações do SAAE deTrês Pontas, pelo e-mail: compras1@saaetpo.mg.gov.br ou pelo telefone: 35-3265-9605. Este edital poderá ser acessado por qualquer interessado, através dos referidos sites, bem como na Seção de Compras e Licitações do SAAE de Três Pontas, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

ÍNDICE

EDITAL Nº 027/2026.....	4
1 DO OBJETO	4
2 DO CREDENCIAMENTO.....	4
3 DA PARTICIPAÇÃO	5
4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	8
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6 DA ABERTURA DA SESSÃO	10
7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA SESSÃO PÚBLICA	11
8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	14
9 DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10 DOS RECURSOS	24
11 DA REABERTURA DA SESSÃO	25
12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	25
13 DA GESTÃO DO CONTRATO	25
14 DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO.....	28
15 DO PAGAMENTO.....	28
16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	28
17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	29
18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	29
19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	31
20 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	31
21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32
Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA	34
1 DO OBJETO	34
2 DA JUSTIFICATIVA	35
3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/PRODUTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 38	
4 DA PROVA CONCEITO	39
5 DA VIGÊNCIA.....	41
6 DA GESTÃO DO CONTRATO	41
7 DA ENTREGA / DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	43
8 DO PAGAMENTO.....	44
9 DO REAJUSTAMENTO	45
10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	46
11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	46
12 DA ADEQUAÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	47
13 GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	47



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

14	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).....	47
15	OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	48
16	DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	50
17	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	128
18	NORMAS DE REGÊNCIA.....	130
19	DO FORO	130
	MODELO I – PROPOSTA.....	131
	Anexo II – MINUTA DE CONTRATO	133
1	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).....	133
2	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	134
3	CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)	134
4	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	134
5	CLÁUSULA QUINTA - PREÇO	135
6	CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).....	135
7	CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO (art. 92, V).....	137
8	CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)	137
9	CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).....	138
10	CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII).....	142
11	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)	142
12	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)	145
13	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)	145
14	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)	146
15	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES	146
16	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO	146
17	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)	146



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

EDITAL N° 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, mediante o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº SAAE-TPO-001/2026 de 09 de fevereiro de 2026**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 12.179, 13 de janeiro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico, atualização e licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Comercial para Saneamento, destinado ao gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Três Pontas/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2 A licitação será dividida em lote, formados por um ou mais itens, conforme disposto no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas no Portal de Compras e as especificações constantes dos Anexos deste Edital, prevalecerão a descrição deste Edital.

2 DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento é o cadastro no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante

2.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas estabelecidas no país, do ramo de atividade do objeto da licitação e desde que atenda as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos, bem como estejam devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 Para os lotes exclusivos da presente licitação somente poderão participar somente os beneficiários da Lei Complementar 123/06.

3.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

3.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7 **Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;**

3.7.1 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.9 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.10 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.14 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.15 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.16 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.17 Não poderão disputar esta licitação:

3.18.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

3.18.2 Para o lote exclusivo: que não seja Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.18.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.18.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.18.5 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.18.6 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.18.7 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.18.8 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.18.9 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.18.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.18.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.18 O impedimento de que trata o item **3.18.5** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.19 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.18.3** e **3.18.4** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.20 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

3.21 O disposto nos itens **3.18.3** e **3.18.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.22 A vedação de que trata o item **3.18.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta. Os documentos de habilitação dos licitantes classificados serão solicitados através do mecanismo de diligência e terão os licitantes o prazo de **2 (duas) horas** para o envio do mesmo.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica remeter, no prazo estabelecido no Edital, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

4.9 A etapa de envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação será encerrada com a abertura da sessão pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

4.10 O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, ficando o licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante deverá adotar como referência para sua proposta de preços as informações deste Edital e seus anexos.

4.12 Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), por decisão fundamentada.

4.13 Na etapa de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.14 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total dos lotes cotados. Os valores, os preços e os custos deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais.
- b)** Marca e Fabricante do produto cotado (quando aplicável);
- c)** Modelo (quando aplicável)
- d)** Descrição completa e detalhada do produto/serviço ofertado, contendo seu número, quantidade e especificações, de acordo com o contido no Título I do Termo de Referência. Não serão aceitas as propostas em que estiver divergente da constante no instrumento convocatório, sendo imediatamente desclassificadas tais propostas;

5.2 A ausência de indicação da marca do bem ofertado ou a utilização de termos genéricos, como “produto de qualidade”, “marca reconhecida”, “equipamento padrão” e/ou outros que não indiquem a marca real do material, resultará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta;

5.3 Excetua-se do item anterior quando o licitante for fabricante do material. Nesse caso, poderá usar termos como “fabricação própria”, “produto próprio” e outros similares com intuito de não identificar a proposta.

5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

5.3.1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.2 Que o prazo de entrega não poderá ser superior ao estipulado no Termo de Referência.

5.3.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.3.4 Que concorda com todos as cláusulas contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 A estimativa de preços realizada está disponível no Termo de Referência, sendo aquele o preço máximo admitido para a contratação.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6 DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) juntamente com a Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

f) Identifique o licitante.

g) sejam incompletas, isto é, não contenham a(s) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) de Contratação e os licitantes.

6.6 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.6 Será adotado o modo de disputa Aberto

7.7 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- a) A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será **de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.
- e) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- f) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
- 7.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10 Encerrada a fase de lances o Pregoeiro iniciará a fase de renegociação da proposta com o melhor colocado, oportunidade na qual será concedido o prazo de **15 (quinze) minutos** para a apresentação de nova proposta.
- 7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15 Em relação a itens não MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17 Da margem de preferência de MPE sediadas local e regionalmente:

7.16.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 12.505/2023, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, será procedido da seguinte maneira:

a) Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e sediadas no âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, podendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

b) Âmbito municipal, os limites geográficos do Município de Três Pontas - MG; Âmbito regional, os municípios que compõem a microrregião de Varginha - MG, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço do item, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.21 Nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.18.1 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.2 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) auxiliado pela equipe de apoio e/ou corpo técnico, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, conforme disposto no Edital e seus anexos, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

8.4 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Para o **LOTE 02 - (a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado, por meio de diligência, a apresentação de prospecto para todos os itens.** O licitante terá o **prazo de 2 (duas) horas** para o envio.

8.7 Entende-se por Prospecto, o documento oficial fornecido pelo fabricante, o qual não deve conter emendas ou rasuras e que pode incluir ilustrações/fotos do produto, juntamente com a marca/modelo e especificações técnicas que confirmem o atendimento dos itens propostos às especificações contidas no presente Edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), e quando apresentado em língua estrangeira, deve ser acompanhado por uma tradução para o Português (Brasil). Os prospectos/catálogos devem ser apresentados mencionando sua fonte de acesso, seja a impressão ou o site acessado. Deve ser especificada a página do site ou a menção do site, juntamente com a data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

8.8 Os prospectos serão analisados pela seção requisitante, a qual irá verificar a compatibilidade com as especificações mínimas exigidas neste edital, em virtude disso, serão considerados inaceitáveis, sendo desclassificadas, os itens cuja especificação não atenda às exigências do edital, ou ainda que não apresentem o catálogo/prospecto no prazo mencionado.

8.9 Se o prospecto do produto apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, a Pregoeira juntamente com a seção requisitante analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no instrumento convocatório.

8.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11 Na hipótese de não cumprimento do envio da proposta final, não aceitação da proposta ou o desatendimento das exigências habilitatórias por parte do licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.14.1 contiver vícios insanáveis;

8.14.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.14.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.14.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.14.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.15 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

8.15.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.16 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.16.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.16.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.16.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.16.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.17 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.18.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.19 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.20 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 A O(a) Pregoeira(a) através do campo diligência solicitará o envio dos documentos de habilitação no prazo máximo de 02 (duas) horas. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.1.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.1.2 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.1.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.1.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.5.1 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;
- c) se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões emitidas unicamente para a matriz;
- d) a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

9.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.8 Empresa ou sociedade estrangeira: Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (Para atividades que precise de autorização para funcionamento)

9.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.3.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.3.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, os documentos relacionados no subitem 9.3, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/06, e suas alterações.

9.3.7.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou decidir pela revogação da licitação.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.4.2 **Balanco Patrimonial:** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})};$$

II - Solvência Geral (SG) =
$$\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})};$$

III - Liquidez Corrente (LC) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}.$$

9.4.3 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo 10% do valor total estimado da contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5 Qualificação Técnica

9.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.5.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.5.2.1 Lote 01 – execução de serviços de conversão de dados, migração de informações, implantação e prestação de serviços de Sistema de Gestão Comercial para autarquias de saneamento e/ou companhias de saneamento e/ou entidades que realizem faturamento e arrecadação de serviços públicos de saneamento.

9.5.2.2 Lote 02 - fornecimento de solução para leitura e emissão simultânea de faturas em campo, composta por coletores eletrônicos de leitura e impressoras térmicas portáteis, compatíveis com atividades de faturamento e arrecadação.

9.5.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.5.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.5.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

9.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.6.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.6.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

9.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio e o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

9.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 **Lote 01 - O licitante provisoriamente habilitado em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para realização da Prova de Conceito (PoC), nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.**

9.19 A Prova de Conceito terá por objetivo verificar o atendimento das funcionalidades, requisitos técnicos, operacionais e demais especificações exigidas para a solução ofertada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.20 A avaliação será realizada por Comissão Técnica especialmente designada pela Administração, observando-se os critérios de aprovação, pontuação mínima, requisitos obrigatórios, prazos e demais condições previstos no Termo de Referência.

9.21 A não realização da Prova de Conceito, a reprovação da solução apresentada ou o não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos implicará a desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito, nas mesmas condições.

9.22 A Prova de Conceito poderá ser realizada de forma presencial ou remota, conforme previsto no Termo de Referência.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. Será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

11 DA REABERTURA DA SESSÃO

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal de nº14.133/2021

13 DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo município.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (email/whatsapp), para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. As comunicações serão feitas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail e/ou whatsapp) e serão consideradas válidas após **02 (dois) dias úteis** do seu envio, mesmo sem confirmação de leitura.

13.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

13.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.9.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

13.9.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

13.9.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente a autoridade competente.

13.9.5 O fiscal do contrato comunicará a autoridade competente, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.11 O fiscal do contrato/gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.11.1 O fiscal do contrato/gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.11.2 As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.

13.11.3 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nas formas do disposto no [§4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021](#).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

13.11.5 Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

14 DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 As regras acerca da entrega são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15 DO PAGAMENTO

15.1 As disposições acerca do pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2026.

16.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada.

16.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela autarquia, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou redução quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

16.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 18.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 13.068/2024, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **18.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

18.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6 A aplicação das sanções previstas no item **18.2**, deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7 Na aplicação da sanção prevista no item **18.2**, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

18.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **18.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

18.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “**18.1.18**” e “**18.1.12**” do item **18.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo apresentar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

19.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20 DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saaetpo.mg.gov.br, e ainda junto a Seção de Compras e Licitações do SAAE de Três Pontas, pelo e-mail: compras1@saaetpo.mg.gov.br ou pelo telefone: 35-3265-9605, no horário das 07h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

21.11.1.1 Modelo I - Proposta

21.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668

Assinado de forma digital em Três Pontas, 17 de junho de 2026.
por MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2026.06.18
13:38:46 -03'00'

MARCELO CHAVES GARCIA
DIRETOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL N° 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026.

1 DO OBJETO

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico, atualização e licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Comercial para Saneamento, destinado ao gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Três Pontas/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
LOTE DE CONCORRÊNCIA AMPLA						
ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SISTEMA GESTÃO COMERCIAL	82099	Mensal	12	R\$ 25.140,00	R\$ 301.680,00
	Módulo de Gestão de Acessos e Permissões					
	Módulo de Solicitações e Requerimentos					
	Módulo de Faturamento e Controle de Consumo					
	Módulo de Cobrança e Gestão de Protestos Cartorários					
	Módulo de Gestão e Controle da Dívida Ativa					
	Módulo de Atendimento Presencial e Suporte ao Usuário					
	Módulo de Autoatendimento Digital (Portal Web)					
	Módulo de Autoatendimento Presencial (TOTEI Interativo)					
	Módulo de Infraestrutura e Hospedagem em Nuvem					
	Módulo de Gestão de Ordens de Serviço (OS) - Plataforma Online					
	Módulo de Autoatendimento Móvel ao Cidadão (Aplicativo iOS e Android)					
	Módulo de Atendimento Automatizado via Chatbot					
	Módulo de Inteligência Artificial (IA) Integrado com Sistema de Gestão Comercial					

	Módulo de Gestão 360 BI - Painel de Inteligência Comercial e Operacional					
	Módulo de Leitura e Impressão Simultânea de Faturas de Água online					
2	Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação e Configuração da Solução, Treinamento Operacional	1421	Serviço	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
3	Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Presencial (In Loco)	82097	Horas	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
4	Horas Técnicas para Desenvolvimento e Customização da Solução	82098	Horas	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 394.680,00		
LOTE 02 LOTES DE CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA: Item De Concorrência Exclusiva Para Microempresas (ME), Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), Conforme Artigo 48, III, Da Lei Complementar N° 123/ 2006, Alterada Pela Lei Complementar N° 147/2014.						
ITEM	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de 07 (sete) impressoras térmicas portáteis em forma de locação com acessórios.	68271	Mensal	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
2	Fornecimento de 07 (sete) Coletores de dados (Smartphones) em forma de locação com Chips de voz e dados com tecnologia MDM.	68272	Mensal	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 70.800,00		

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.179, de 13 de junho de 2022.

2 DA JUSTIFICATIVA

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE utiliza atualmente sistema informatizado para gerenciamento das atividades comerciais relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo aproximadamente 23.000 ligações ativas. Entretanto, apesar de atender às necessidades básicas da Autarquia, a solução atualmente utilizada apresenta limitações tecnológicas e operacionais que impactam a eficiência dos serviços prestados.

Dentre os principais problemas identificados estão a lentidão no processamento das informações, dificuldades relacionadas à realização e recuperação de backups, limitações de integração com outros sistemas utilizados pela Administração, ausência de integrações modernas, falhas recorrentes em relatórios gerenciais, inconsistências entre informações do faturamento e da contabilidade, além da morosidade na solução de chamados técnicos e na correção de erros operacionais.

Verificou-se ainda que a solução atualmente utilizada não acompanha adequadamente a evolução tecnológica do mercado, apresentando limitações quanto à disponibilidade em ambiente de nuvem, segurança da informação, atendimento às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, mobilidade operacional e disponibilização de serviços digitais aos usuários.

A contratação pretendida busca a modernização da gestão comercial da Autarquia por meio da implantação de solução tecnológica integrada, capaz de proporcionar maior confiabilidade das informações, melhoria dos controles internos, automatização de processos, integração entre setores, redução de retrabalho, aumento da produtividade dos servidores e aprimoramento do atendimento prestado aos usuários.

A nova solução deverá contemplar a migração integral dos dados atualmente existentes, preservando o histórico operacional da Autarquia, bem como disponibilizar ferramentas modernas de gestão, atendimento digital, arrecadação, faturamento, cobrança, controle operacional, emissão de ordens de serviço, agência virtual, aplicativo móvel e demais funcionalidades necessárias à gestão eficiente dos serviços públicos de saneamento.

Além disso, a contratação inclui o fornecimento de coletores eletrônicos de leitura e impressoras portáteis, equipamentos indispensáveis para execução das atividades de leitura, emissão simultânea de contas e faturamento em campo, contribuindo para maior agilidade, eficiência operacional e qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo SAAE, promover a modernização tecnológica da Autarquia, garantir maior segurança das informações e proporcionar melhores condições de gestão, controle e atendimento à população do Município de Três Pontas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação, o SAAE de Três Pontas pretende alcançar maior eficiência, segurança, confiabilidade e modernização dos processos relacionados à gestão comercial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Busca-se a substituição da atual solução por uma plataforma tecnológica mais moderna e aderente às necessidades da Autarquia, capaz de proporcionar maior estabilidade operacional, melhor desempenho no processamento das informações, maior disponibilidade dos serviços e redução das falhas atualmente identificadas.

Pretende-se ainda promover a integração dos processos comerciais, financeiros, operacionais e contábeis, garantindo maior consistência das informações, redução de divergências entre sistemas e melhoria dos mecanismos de controle e auditoria.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

A contratação deverá proporcionar maior agilidade nas rotinas de leitura, faturamento, arrecadação, cobrança, emissão de ordens de serviço e atendimento aos usuários, além de ampliar a oferta de serviços digitais por meio de agência virtual e aplicativo móvel.

Também se busca melhorar a segurança da informação, os mecanismos de backup e recuperação de dados, a rastreabilidade das operações e a adequação às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Com a implantação da nova solução espera-se obter os seguintes resultados: Modernização tecnológica da gestão comercial da Autarquia; Migração integral e segura da base de dados existente; Maior estabilidade, disponibilidade e desempenho do sistema; Redução de falhas operacionais e inconsistências de informações; Integração eficiente entre os módulos comerciais, financeiros, operacionais e contábeis; Aprimoramento dos mecanismos de controle, auditoria e rastreabilidade; Melhoria da qualidade e confiabilidade dos relatórios gerenciais; Ampliação dos serviços digitais disponibilizados aos usuários; Maior agilidade no atendimento ao público; Otimização dos processos de leitura e faturamento em campo; Aumento da produtividade das equipes operacionais e administrativas; Maior segurança das informações e proteção dos dados dos usuários; Melhoria da arrecadação e dos controles comerciais; Redução de retrabalho e custos operacionais; Garantia da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE; Melhoria da tomada de decisões por meio de informações gerenciais mais precisas e confiáveis.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da gestão comercial da Autarquia, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor atendimento à população e maior qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento.

DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

A divisão da contratação em dois lotes distintos não configura restrição à competitividade, mas sim medida destinada a ampliar a participação de fornecedores especializados em cada segmento do objeto, observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

O Lote 01 contempla solução de software especializada para gestão comercial de saneamento, envolvendo licenciamento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção. Trata-se de mercado específico, composto por empresas desenvolvedoras de sistemas de gestão para prestadores de serviços de saneamento.

Já o Lote 02 contempla o fornecimento de coletores eletrônicos de leitura e impressoras portáteis, equipamentos amplamente comercializados por empresas especializadas em hardware e soluções de mobilidade para leitura e faturamento.

A separação dos objetos em dois lotes possibilita que empresas especializadas em software participem exclusivamente do Lote 01 e empresas especializadas em equipamentos participem exclusivamente do Lote 02, ampliando o universo de participantes e aumentando a competitividade do certame.

Além disso, a manutenção dos itens agrupados dentro de cada lote decorre de razões técnicas e operacionais. No Lote 01, a divisão entre módulos, implantação, suporte e manutenção poderia gerar conflitos de responsabilidade e comprometer a integridade da solução. No Lote 02, a separação entre coletores e impressoras poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades de integração e indefinição de responsabilidades quanto ao funcionamento da solução utilizada pelas equipes de leitura.

Dessa forma, o parcelamento adotado representa equilíbrio entre competitividade e eficiência administrativa, permitindo ampla participação do mercado sem comprometer a adequada execução contratual, não havendo qualquer direcionamento ou restrição indevida à concorrência.

2.1 O serviço/objeto deste Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme definição descrita no art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO/PRODUTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço comum, de caráter continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sobre o critério de julgamento menor preço.

3.2 A prestação dos serviços/Aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3 O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3.4 Para além do critério acima, será observada a aderência aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

3.5 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.

3.6 Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

3.7 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.8 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.8.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.8.2 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.8.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.8.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.8.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.8.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

3.8.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.8.3 Com relação a qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica

4 DA PROVA CONCEITO

4.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para realização da Prova de Conceito (PoC), no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da convocação, como condição para homologação do certame.

4.2 A Prova de Conceito tem por finalidade comprovar que o Sistema de Gestão Comercial ofertado atende aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais estabelecidos no Termo de Referência.

4.3 A demonstração poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a critério da licitante, desde que possibilite à Comissão Técnica de Avaliação a verificação integral de todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

4.4 A demonstração deverá contemplar todas as funcionalidades constantes da planilha de requisitos do Termo de Referência, mediante apresentação prática do sistema em ambiente operacional apto à validação pela Comissão Técnica de Avaliação.

4.5 A Comissão Técnica de Avaliação verificará o atendimento às especificações técnicas do Sistema de Gestão Comercial constantes do Termo de Referência.

4.6 A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração, realizar questionamentos, solicitar esclarecimentos e exigir a execução de procedimentos operacionais para validação das funcionalidades apresentadas, devendo a licitante responder e demonstrar imediatamente o solicitado.

4.7 Encerrada a demonstração, a Comissão Técnica de Avaliação emitirá parecer técnico fundamentado, confrontando as funcionalidades demonstradas com os requisitos previstos no Termo de Referência, encaminhando-o ao Pregoeiro para as providências cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

4.8 Para realização da Prova de Conceito, a licitante deverá disponibilizar todos os recursos necessários à demonstração, incluindo equipamentos, banco de dados, usuários de teste, módulos do sistema e demais ferramentas necessárias à validação das funcionalidades.

4.9 O SAAE disponibilizará acesso à internet, quando necessário, sendo de responsabilidade da licitante todos os demais recursos indispensáveis à demonstração.

4.10 **Será considerada aprovada na Prova de Conceito a licitante que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:**

a) Obter pontuação mínima correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) da pontuação total prevista na planilha de avaliação técnica;

b) Comprovar o atendimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos classificados como obrigatórios;

c) Será atribuída pontuação de 1,0 (um) ponto para cada requisito plenamente atendido pela solução apresentada, quando demonstrado o funcionamento integral da funcionalidade conforme especificado no Termo de Referência.

d) Será atribuída pontuação de 0,5 (meio) ponto para cada requisito parcialmente atendido, quando a funcionalidade existir no sistema, porém não contemplar integralmente as especificações exigidas ou necessitar de adequações complementares.

e) Será atribuída pontuação de 0 (zero) ponto para os requisitos não atendidos ou cuja funcionalidade não seja demonstrada durante a Prova de Conceito.

4.11 As funcionalidades não atendidas durante a Prova de Conceito deverão ser registradas em relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação.

4.12 A contratada terá o prazo máximo e improrrogável de **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial, para desenvolver, implantar, testar e disponibilizar todas as funcionalidades não atendidas durante a Prova de Conceito, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.13 Ao final do prazo acima, o sistema deverá atender integralmente todos os requisitos constantes do Termo de Referência.

4.14 Ao final da demonstração, a Comissão Técnica emitirá parecer técnico motivado aprovando ou reprovando a solução apresentada.

4.15 A reprovação da Prova de Conceito implicará a desclassificação da licitante, sem direito a qualquer indenização, aplicando-se, quando cabível, as sanções previstas no Edital.

4.16 Caso a licitante seja reprovada, o Pregoeiro convocará a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito, observadas as mesmas condições e critérios de avaliação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

4.17 O procedimento será repetido sucessivamente até que seja encontrada proposta que atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é **12 (doze) meses**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 A presente contratação enquadra-se como serviço de natureza continuada, uma vez que sua interrupção comprometeria diretamente atividades essenciais do SAAE de Três Pontas, especialmente as relacionadas ao cadastro de usuários, leitura, faturamento, arrecadação, cobrança, emissão de documentos, atendimento ao público, gestão comercial e controle das receitas da Autarquia.

5.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. As comunicações serão feitas exclusivamente por meios eletrônicos (e-mail e/ou whatsapp) e serão consideradas válidas após 02 (dois) dias úteis do seu envio, mesmo sem confirmação de leitura.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, têm-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do contrato: João Batista Tavares

Auxiliar de Fiscalização administrativa: Wellington Marques Rosa Ponciano

Fiscal técnico/ operacional: Denilson Vitor Resende

6.12.1 Ainda, tem-se que, os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto/serviço a ser prestado.

7 DA ENTREGA / DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A Contratada deverá iniciar a execução contratual imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço Inicial emitida pelo SAAE de Três Pontas.

7.2 A implantação da solução compreenderá, obrigatoriamente, o fornecimento das licenças de uso do sistema, disponibilização da infraestrutura necessária ao funcionamento da solução, instalação, parametrização, conversão e migração de dados, integrações, testes, treinamento dos usuários, homologação do sistema e disponibilização dos coletores eletrônicos de leitura e impressoras portáteis.

7.3 A Contratada deverá realizar a conversão e migração integral da base de dados atualmente utilizada pelo SAAE, preservando todas as informações cadastrais, comerciais, financeiras, históricas, leituras, faturamentos, arrecadações, ordens de serviço, protocolos e demais registros existentes.

7.4 Todos os serviços de **implantação, migração, parametrização, treinamento, homologação, entrega dos equipamentos e disponibilização da solução em ambiente de produção** deverão estar integralmente concluídos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

7.5 Os **treinamentos dos usuários** deverão ocorrer dentro do prazo de implantação de **60 (sessenta) dias**, abrangendo todos os setores indicados pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

7.6 Os coletores eletrônicos de leitura e as impressoras portáteis deverão ser entregues, configurados, testados e integrados ao sistema dentro do prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

7.7 A Contratada terá o prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial, para desenvolver, implantar, testar e disponibilizar todas as funcionalidades não atendidas durante a Prova de Conceito, sem qualquer custo adicional para a Administração. Ao final do prazo de 90 (noventa) dias, o sistema deverá atender integralmente 100% (cem por cento) dos requisitos previstos no Termo de Referência.

7.8 Durante toda a vigência contratual, a Contratada deverá prestar suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como realizar atualizações legais, tecnológicas e de segurança necessárias ao pleno funcionamento da solução.

7.9 Os equipamentos fornecidos que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da abertura do chamado técnico pela Contratante.

7.10 A solução somente será considerada definitivamente aceita após a conclusão da implantação, validação da migração dos dados, realização dos treinamentos, homologação pela equipe técnica do SAAE e disponibilização do sistema em ambiente de produção.

7.11 A implantação deverá ser realizada de forma a não comprometer a continuidade dos serviços de leitura, faturamento, arrecadação, atendimento ao usuário e demais atividades essenciais da Autarquia.

8 DO PAGAMENTO

8.1 Pela execução dos serviços, objeto da licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG efetuará o pagamento à CONTRATADA da seguinte forma:

8.1.1 O pagamento referente ao item 02 do lote 01 (Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação e Configuração da Solução, Treinamento Operacional) será efetuado no prazo de **10 (dez) dias** contados do aceite e conferência da nota fiscal, conforme cumprimento do cronograma proposto. A fiscalização e aprovação do sistema implantado e dos serviços prestados estarão a cargo da Autarquia do SAAE, atestado através dos Termos de Aceite;

8.1.2 O pagamento referente ao Item 01 do lote 01 (Sistema de Gestão Comercial) e **lote 02** será efetuado mensalmente, o prazo de **10 (dez) dias** contados do aceite e conferência da nota fiscal.

a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.

e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

8.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

8.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

8.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2026.

9.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada. Não havendo solicitação por parte da contratada, será considerado renúncia tácita ao reajuste, precluindo o seu direito

9.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela autarquia, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

9.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

9.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 465.480,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos no Título I – Do objeto do Termo de Referência.

10.2 Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

10.3 O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: impostos, encargos sociais e trabalhistas, combustível, manutenção, mensalidade do sistema de rastreamento entre outros custos que forem gerados para execução do serviço.

10.4 O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente:

03.002.0017.0512.0020.8005.3339040

03.003.0017.0512.0020.8007.3339040



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

12 DA ADEQUAÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações na DFD de n.º 052/2026.

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

14.1 São obrigações do Contratante:

14.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO

14.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.6 Arcar com as despesas de publicação de extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

14.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.11 Cientificar o órgão de representação judicial do jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.

15.5 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade do (s) objeto (s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

15.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

15.7 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado.

15.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.11 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

15.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

15.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

15.18 A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à implantação da solução, incluindo instalação, configuração, parametrização, conversão e migração de dados, integrações, testes, treinamento dos usuários e homologação do sistema.

15.19 A Contratada deverá realizar a conversão e migração integral da base de dados atualmente utilizada pelo SAAE, preservando todas as informações cadastrais, comerciais, financeiras, históricas, leituras, faturamentos, arrecadações, ordens de serviço, protocolos e demais registros existentes.

15.20 Os serviços de implantação deverão ocorrer sem prejuízo à continuidade das atividades da Autarquia, especialmente aquelas relacionadas à leitura, faturamento, arrecadação, cobrança e atendimento aos usuários.

15.21 Durante o período de implantação da solução, conversão e migração de dados, parametrização do sistema, integrações, testes, treinamento dos usuários e homologação da solução, toda a mão de obra técnica necessária à execução dos serviços correrá por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Estão compreendidas neste item todas as horas técnicas, deslocamentos, atendimentos presenciais ou remotos, consultorias, configurações, ajustes, treinamentos, suporte à implantação e demais atividades necessárias para a entrada do sistema em pleno funcionamento, independentemente da quantidade de horas empregadas pela Contratada. Nenhum valor adicional poderá ser cobrado da Contratante a título de hora técnica, suporte de implantação, consultoria, parametrização, migração de dados, treinamento ou acompanhamento assistido durante o período de implantação e estabilização da solução.

15.22 A Contratada deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pela Contratante, abrangendo todos os módulos contratados, conforme necessidade da Administração.

15.23 A solução somente será considerada implantada após a conclusão da migração dos dados, realização dos treinamentos, homologação pela equipe técnica da Contratante e disponibilização do sistema em ambiente de produção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

15.24 As funcionalidades eventualmente não atendidas durante a Prova de Conceito deverão ser desenvolvidas, implantadas, testadas e disponibilizadas pela Contratada sem custos adicionais no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

15.25 Ao final do prazo de adequação, a solução deverá atender integralmente todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

15.26 A Contratada deverá prestar suporte assistido durante o período inicial de operação da solução, visando garantir a correta utilização do sistema pelos usuários e a rápida correção de eventuais inconsistências identificadas após a entrada em produção.

15.27 Todos os dados cadastrados, produzidos, armazenados ou processados pelo sistema são de propriedade exclusiva do SAAE de Três Pontas.

15.28 A Contratada não poderá utilizar, compartilhar, reproduzir ou disponibilizar tais informações para terceiros sem autorização expressa da Contratante, ressalvadas as hipóteses legais.

15.29 A Contratada deverá garantir acesso irrestrito da Contratante aos seus dados durante toda a vigência contratual.

15.30 Ao término, rescisão, extinção ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, a Contratada deverá disponibilizar integralmente a base de dados, incluindo informações cadastrais, comerciais, financeiras, leituras, faturamentos, arrecadações, ordens de serviço, protocolos, históricos, documentos digitais, arquivos anexos, registros de auditoria e demais informações existentes no sistema, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

15.31 Todos os dados cadastrados, produzidos, armazenados ou processados pelo sistema são de propriedade exclusiva do SAAE de Três Pontas. A Contratada não poderá utilizar, compartilhar, reproduzir ou disponibilizar tais informações para terceiros sem autorização expressa da Contratante, ressalvadas as hipóteses legais.

15.32 A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis relativas à proteção, privacidade e tratamento de dados pessoais.

16 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E RELACIONAMENTO (SaaS / WEB / CLOUD)

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e cessão de direito de uso (locação/SaaS) de Sistema Informatizado de Gestão Comercial e Relacionamento, destinado a atender integralmente as necessidades operacionais e administrativas do órgão municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020).

O ecossistema de software a ser fornecido deverá ser integrado e contemplar, obrigatoriamente, os seguintes módulos lógicos e canais de atendimento:

Observação: O lançamento inicial das Ordens de Serviço (OS) deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do sistema [Nome do Sistema de Gestão/Cadastro do SAAE], utilizando a base de cadastros existente. Somente após essa etapa e o devido registro interno, os dados serão integrados e transmitidos via API para o Sistema Célitica operacional do CCO.

Módulo de Infraestrutura Base: Gestão de Níveis de Acessos, Perfis e Permissões de Usuários com trilha de auditoria integrada.

Módulo de Atendimento ao Usuário e Tramitação: Registro e controle centralizado de Solicitações, Requerimentos e Reclamações.

Módulo de Micromedicação e Faturamento: Controle de consumo, leitura de hidrômetros, emissão de faturamento (Arrecadação/Pix), cálculo de estruturas tarifárias e arrecadação bancária.

Módulo de Cobrança Administrativa e Cartorária: Gestão de réguas de cobrança de inadimplentes, avisos de débito e integração automatizada para protestos cartorários.

Módulo de Gestão de Dívida Ativa: Controle, inscrição, parcelamento e execução de créditos tributários e não-tributários em dívida ativa.

Canais de Relacionamento Omnichannel com o Cidadão:

- Portal de Autoatendimento Digital (Web);
- Aplicativo de Autoatendimento Móvel (Nativo para sistemas operacionais iOS e Android);
- Atendimento Automatizado via Chatbot Integrado;
- Interface para Terminal de Autoatendimento Presencial (Totem Interativo).

Módulo de Inteligência Artificial (IA) Aplicada: Algoritmos preditivos integrados ao banco de dados comercial para detecção prévia de anomalias de consumo, indícios de fraudes/vazamentos e score de propensão à inadimplência.

Módulo de Inteligência de Negócio (BI 360): Painéis gerenciais gráficos (Dashboards) em tempo real com indicadores comerciais, operacionais, financeiros e de eficiência de atendimento.

O sistema deverá ser dotado de alta flexibilidade, parametrização e configuração dinâmica por parte da contratante, permitindo ajustes ágeis que viabilizem sua imediata adaptação a eventuais alterações normativas, regulamentares, decretos tarifários ou novas demandas decorrentes da evolução dos processos de gestão pública de saneamento.

A solução contratada deverá garantir de ponta a ponta a integridade, alta disponibilidade, confidencialidade e segurança das informações processadas, assegurando que o tratamento de dados pessoais de clientes e cidadãos seja realizado em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

JUSTIFICATIVA

A contratação de uma solução integrada de gestão comercial se faz estritamente necessária para garantir a eficiência administrativa, o estrito controle operacional e a modernização tecnológica dos processos finalísticos de gestão dos serviços de água e esgotamento sanitário. A implantação do sistema visa promover a automação dos fluxos de trabalho (desde a leitura de hidrômetros até a arrecadação), mitigar o erro humano, garantir a transparência pública e otimizar a receita da entidade por meio do combate eficaz às perdas comerciais. **Adicionalmente, a solução deverá possuir capacidade técnica para realizar a gestão, o faturamento e o manejo segregado dos valores arrecadados a TÍTULO DE TAXA OU TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, garantindo a conciliação financeira e o devido repasse ou prestação de contas à Prefeitura Municipal.** Por fim, dotará a instituição de ferramentas modernas de relacionamento, assegurando a melhoria contínua da qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos cidadãos, em estrita consonância com os princípios de eficiência e governança digital da Administração Pública.

CARACTERÍSTICAS GERAIS, INTEROPERABILIDADE E INTEGRAÇÃO

O sistema comercial a ser contratado deverá contemplar a gestão integrada dos conjuntos de informações em módulos compatíveis com a estrutura operacional da entidade contratante, garantindo a independência funcional de cada departamento, sem prejuízo da necessária integração, integridade e interoperabilidade nativa entre os diversos processos administrativos e operacionais.

Nos termos do princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é expressamente vedada qualquer exigência ou rotina operacional que implique a necessidade de redigitação de dados já inseridos no sistema, bem como a utilização de fluxos de dados manuais por meio de arquivos textos, planilhas eletrônicas ou quaisquer outros formatos não estruturados, de modo a assegurar a integridade, rastreabilidade e confiabilidade das informações, bem como a conformidade com as melhores práticas de governança digital e gestão pública.

O sistema comercial deverá garantir integração plena, automatizada e em tempo real (ou em lotes agendados via cronjobs) com os sistemas de Manutenção, contabilidade e finanças (ERP) da entidade contratante — especialmente no que se refere aos dados de faturamento, arrecadação, baixas, parcelamentos e dívida ativa —, bem como com o sistema de cadastro técnico de redes (SIG/GIS), ainda que tais sistemas tenham sido desenvolvidos ou sejam mantidos por terceiros.

Para cumprimento do disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a integração especificada no item anterior deverá ocorrer por meio de comunicação direta "sistema a sistema" (Machine-to-Machine), através da disponibilização pela contratada de uma camada de APIs (Application Programming Interfaces) seguras, documentadas (padrão OpenAPI/Swagger) e baseadas em protocolos modernos de mercado (RESTful ou GraphQL), sem necessidade de redigitação de informações ou manipulação manual de arquivos intermediários.

Nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o sistema comercial deverá ser nativamente escalável e adaptável a futuras contratações de novos sistemas, garantindo a interoperabilidade com eventuais soluções tecnológicas adquiridas pela entidade contratante. Caso se faça necessária a integração com sistemas futuros, não previstos no momento da contratação, a solução comercial ora especificada deverá viabilizar essa interoperabilidade sem qualquer ônus financeiro adicional à Administração, fornecendo a documentação e os acessos necessários às suas APIs, nos limites do contrato e conforme as cláusulas pactuadas.

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos, o ecossistema de software fornecido deverá assegurar que todas as manutenções corretivas, evolutivas e adaptações decorrentes de alterações normativas ordinárias sejam aplicadas de forma transparente na infraestrutura em nuvem, garantindo a evolução tecnológica constante do órgão municipal de saneamento.

MIGRAÇÃO DE DADOS E TRANSIÇÃO OPERACIONAL

A empresa contratada será a única e integral responsável técnica e operacional pela extração, tratamento, saneamento, mapeamento e carga (processo ETL - Extract, Transform, Load) de todo o acervo de dados contido no sistema comercial legado (atualmente em uso) para o novo banco de dados em nuvem, garantindo a preservação, confidencialidade e integridade absoluta das informações.

O escopo mínimo obrigatório de migração automatizada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, deverá contemplar:

Cadastro Integral: Histórico completo de proprietários, usuários, imóveis, categorias, hidrômetros instalados/oficina e rotas de leitura;

Histórico de Consumo: Registro fino de leituras, consumos medidos, ocorrências e críticas de campo dos últimos 120 (Vento e Vinte) meses;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

Histórico Financeiro Integral: Todas as faturas pagas, em aberto, canceladas, baixadas, acordos de parcelamento ativos ou findos, créditos a compensar e lançamentos em dívida ativa desde a origem dos registros.

Nos termos do princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, é expressamente vedada qualquer exigência ou rotina que implique a necessidade de redigitação manual por parte dos servidores municipais de informações já registradas na base legada, devendo todo o processo de transição ocorrer por meio de scripts e ferramentas automatizadas e seguras de engenharia de dados.

Em consonância com o art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá realizar cargas de dados simuladas em ambiente de homologação (ambiente de testes/sandbox), emitindo relatórios de batimento financeiro e inconsistências cadastrais para validação da fiscalização do contrato. A autorização para a virada definitiva do sistema (go-live) estará condicionada à validação de que os saldos financeiros e relatórios globais gerados pelo novo sistema coincidam centavo por centavo com os dados consolidados do sistema anterior.

O descumprimento dos prazos cronológicos de migração estabelecidos no plano de implantação, a perda de dados históricos por falha operacional da contratada, ou a recusa em sanear inconsistências estruturais da base de dados ensejarão a imediata paralisação dos pagamentos e a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de multas contratuais diárias e rescisão unilateral por culpa do fornecedor, garantindo o alinhamento com as melhores práticas de governança digital e a continuidade do serviço público essencial de saneamento.

IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

Durante a fase de implantação do sistema objeto da contratação, a empresa contratada deverá proceder com a efetiva configuração, provisionamento e parametrização da solução tecnológica no ambiente de nuvem dedicada (Cloud Computing), garantindo a liberação de acessos seguros via navegadores de Internet estáveis na totalidade dos ambientes operacionais e estações de trabalho de todos os utilizadores da entidade municipal.

Por se tratar de uma solução baseada em arquitetura 100% Web/Cloud (Software as a Service - SaaS), o acesso dar-se-á sem a necessidade de instalação de qualquer software executável ou componentes proprietários nas máquinas locais, mantendo a conformidade com as premissas de modernidade tecnológica estabelecidas.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que define a necessidade de adequada capacitação dos servidores e usuários dos sistemas adquiridos pela Administração Pública, deverá ser disponibilizado treinamento técnico a todos os usuários, de modo a assegurar que estes possam assumir pleno domínio da operação do sistema comercial. Esse treinamento deverá ser ministrado em conformidade com as melhores práticas de capacitação tecnológica e gestão pública, garantindo a eficiência e continuidade dos serviços prestados.

O treinamento prático deverá ser fornecido em modelo híbrido, contemplando oficinas presenciais com dados homologados para os setores de faturamento, arrecadação, atendimento e equipes de campo, além de trilhas digitais de suporte e vídeos tutoriais acessíveis diretamente na interface de ajuda do sistema.

Adicionalmente, a contratada deverá manter um profissional técnico especializado presencialmente nas dependências da autarquia municipal por um período mínimo objetivo de 30 (trinta) dias consecutivos — cobrindo 1 (um) ciclo completo de faturamento —, até que seja consolidado o pleno domínio dos usuários sobre a operação do sistema. Essa fase de estabilização deverá ser formalmente concluída por meio de Termo de Conclusão da Implantação e Aceite, a ser emitido pelo gestor responsável da autarquia, atestando o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação do sistema às necessidades operacionais da entidade contratante.

O não atendimento a essas disposições poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e outras sanções cabíveis, garantindo a plena execução do contrato em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

SUPORTE

A empresa contratada deverá manter equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados para prestar suporte contínuo aos usuários da autarquia municipal, garantindo a resolução de dúvidas operacionais relacionadas ao uso do sistema comercial. Esse suporte deverá incluir a orientação necessária para a correta utilização da solução, especialmente em casos em que a documentação fornecida ou o treinamento realizado sejam omissos ou apresentem ambiguidades, assegurando o pleno atendimento às necessidades operacionais da entidade contratante.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de capacitação contínua dos usuários, a empresa contratada deverá disponibilizar treinamento remoto para novos usuários sempre que solicitado pela entidade contratante, garantindo a adequada transmissão do conhecimento para a correta operação do sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

O suporte técnico deverá ser prestado por meio de canais de atendimento remoto, incluindo telefone, chat e e-mail, de modo a garantir acessibilidade e eficiência na resolução de demandas, em conformidade com as melhores práticas de governança digital e prestação de serviços públicos.

O atendimento deverá ser disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial, excetuando-se os feriados nacionais e municipais vigentes na localidade da contratante. O não cumprimento dessas disposições poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e demais sanções cabíveis, conforme estabelecido no contrato, resguardando a eficiência e continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

O referido suporte técnico não poderá gerar custos adicionais a contratada.

TREINAMENTO E SUPORTE “IN LOCO”

Encerrada a fase de implantação do sistema, e na hipótese de necessidade de suporte técnico presencial nas dependências da entidade municipal para sanar cenários complexos ou manutenções operacionais específicas, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe de profissionais devidamente qualificados e com pleno domínio do uso do sistema.

Essa equipe deverá ser capaz de realizar treinamentos para novos usuários, bem como oferecer acompanhamento técnico e orientação especializada para garantir a correta utilização da solução contratada, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de capacitação contínua dos agentes públicos para o adequado uso das soluções contratadas, tais atividades presenciais deverão ser contempladas no escopo da contratação, sendo cobertas pela carga horária técnica ou franquia mensal previamente estabelecida no contrato, sem gerar custos extraordinários à Administração.

A recusa ou atraso injustificado no fornecimento do suporte presencial agendado sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, em total consonância com as premissas de continuidade e regularidade do serviço público.

MANUTENÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

A empresa proponente deverá manter equipe técnica composta por profissionais qualificados, incluindo analistas de sistemas, programadores e especialistas com domínio das regras de negócio da entidade contratante, devidamente disponíveis para a identificação e diagnóstico de condições de erro ou mau funcionamento da solução a ser contratada. O atendimento deverá seguir os fluxos, níveis e prazos de resposta estabelecidos contratualmente, garantindo a celeridade e eficiência na resolução de eventuais falhas.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, a empresa proponente deverá assegurar o pleno funcionamento da solução a ser contratada, realizando todas as correções necessárias para sanar erros ou falhas operacionais identificadas pela entidade contratante (manutenção corretiva), sem custos adicionais.

Além disso, a empresa contratada deverá garantir a total conformidade da solução com as normativas vigentes, incluindo as exigências da legislação federal, estadual e municipal, bem como as diretrizes estabelecidas por órgãos reguladores competentes (manutenção legal).

DESENVOLVIMENTO

A empresa proponente deverá manter equipe técnica qualificada, composta por analistas de sistemas, programadores e profissionais com conhecimento especializado nas regras de negócio da entidade contratante, assegurando o atendimento de eventuais demandas relacionadas a alterações, ampliações, melhorias e/ou customização da solução a ser contratada, conforme as necessidades específicas da Administração Pública.

A customização da solução a ser contratada será realizada conforme demanda e prioridade da entidade contratante, de modo a garantir que eventuais alterações, aprimoramentos ou adaptações ocorram de acordo com as necessidades operacionais e estratégicas da Administração Pública.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, tais customizações deverão ser devidamente planejadas e executadas dentro dos limites da carga horária técnica prevista no contrato para suporte e evolução da solução.

Caso as customizações ultrapassem a carga horária contratual ou envolvam alterações evolutivas de maior complexidade, os custos correspondentes poderão ser custeados por meio de termo aditivo contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificados e fundamentados na necessidade de aprimoramento da solução para melhor atendimento às exigências da entidade contratante.

O descumprimento dessas diretrizes poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução contratual ocorra dentro dos princípios da eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá garantir a adequação contínua da solução contratada às exigências legais e regulamentares aplicáveis, sem ônus adicional para a entidade contratante, sempre que tais ajustes forem decorrentes de normativas federais, estaduais, municipais ou de exigências impostas por órgãos reguladores.

As adaptações que não decorrerem de exigências legais ou regulamentares e cujas especificações não estejam previamente definidas no objeto da presente contratação deverão ser executadas mediante utilização da carga horária técnica prevista contratualmente para suporte e evolução da solução.

SEGURANÇA

Estrutura de Backup e Proteção de Dados

A empresa proponente deverá implementar e manter uma infraestrutura robusta de backup da base de dados da entidade contratante, assegurando a realização de cópias de segurança automáticas e diárias. Essa medida visa mitigar os riscos associados à perda de informações decorrentes de ataques cibernéticos (hackers), infecção por códigos maliciosos (vírus) ou incidentes diversos que possam comprometer a integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados armazenados.

Armazenamento e Recuperação de Dados

Nos termos dos princípios da segurança da informação e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e na Lei nº 9.609/1998 (Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programas de Computador), as cópias de segurança deverão ser armazenadas em ambiente externo às dependências da entidade contratante, garantindo a redundância necessária para a proteção dos dados. Adicionalmente, deverá ser mantida uma duplicata interna para viabilizar a rápida recuperação dos dados em caso de falhas operacionais ou incidentes de segurança.

Propriedade e Acesso aos Dados

Fica expressamente assegurado que todos os dados armazenados são de propriedade exclusiva da entidade contratante, vedada qualquer restrição de acesso ou condicionamento à sua utilização pela empresa contratada.

A solução utilizada para gerenciamento da base de dados (SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados) não gera qualquer direito sobre a propriedade, posse ou controle das informações da entidade contratante, conforme estabelecido na legislação vigente.

O não atendimento a essas disposições poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo sanções administrativas, multa contratual e demais medidas cabíveis, assegurando a legalidade, segurança e continuidade dos serviços públicos prestados pela entidade contratante.

TECNOLOGIA

A solução a ser contratada deverá contemplar, em sua totalidade e conforme as funcionalidades descritas no presente Termo de Referência, uma arquitetura “NATIVA WEB”. Não serão admitidas soluções do tipo “DESKTOP”, ainda que disponibilizadas por meio de ferramentas de acesso remoto ou tecnologias similares, garantindo conformidade com os princípios da eficiência e modernização tecnológica da Administração Pública, conforme previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação e a base de dados deverão estar integralmente disponíveis em ambiente de computação em nuvem dedicada (“**CLOUD COMPUTING**”), acessível via Internet, assegurando escalabilidade, disponibilidade e segurança da informação. Todos os custos referentes à hospedagem da solução serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, cabendo à entidade contratante a gestão da infraestrutura de equipamentos internos necessários ao funcionamento do sistema.

A aplicação e o banco de dados devem estar totalmente disponíveis “**ON-LINE**” em ambiente de “nuvem dedicada” à Internet (“*cloud computing*”).

A proponente deve detalhar os requisitos mínimos que estes equipamentos devem ter para permitir acessar a aplicação.

A solução a ser contratada deverá obedecer aos seguintes requisitos arquiteturais:

Hospedagem em Nuvem: Hospedagem em ambiente de nuvem computacional dedicada (Cloud Computing).

Arquitetura Desacoplada: Organização em camadas lógicas independentes, com separação estrita entre a interface de usuário (Frontend), a lógica de negócios distribuída (Backend) e a camada de persistência de dados.

Segregação de Ambientes: Isolamento completo e independente entre os ambientes de Desenvolvimento, Homologação (Testes/Validação) e Produção.

Regras de Negócio Isoladas: Ausência de procedimentos armazenados (Stored Procedures) ou gatilhos (Triggers) na camada de dados para execução de lógica de negócios, garantindo a portabilidade, padronização e interoperabilidade do código.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

Integração Desacoplada de Serviços: Integração entre os microsserviços realizada exclusivamente por meio de APIs seguras (padrão RESTful ou GraphQL) e/ou arquitetura baseada em eventos (mensageria assíncrona), garantindo a autonomia de dados de cada serviço, a rastreabilidade das informações e o baixo acoplamento [1].

Alta Disponibilidade e Escalabilidade: Balanceamento de carga adaptativo para distribuição de tráfego, garantindo desempenho adequado e escalabilidade horizontal automática conforme a demanda da entidade contratante.

Paradigma de Desenvolvimento: Desenvolvimento baseado em linguagem orientada a objetos ou funcional moderna, promovendo alta modularidade, reusabilidade de código e manutenção eficiente.

Orquestração e Elasticidade: Arquitetura distribuída em microsserviços, obrigatoriamente virtualizados em contêineres (Docker ou equivalente) e gerenciados por orquestrador (Kubernetes ou equivalente), permitindo escalabilidade granular, atualizações contínuas (rolling updates com zero downtime) e independência de implantação.

Segurança de Rede e Domínio: Acesso à solução realizado exclusivamente via domínio oficial utilizando o protocolo criptografado HTTPS, com certificado digital válido e emitido por autoridade certificadora reconhecida. É expressamente vedado o acesso público direto via endereço IP.

Proteção Automatizada: Mecanismo de validação por CAPTCHA ou desafio automatizado equivalente na tela de login, prevenindo acessos maliciosos por robôs (bots).

Políticas de Autenticação Customizáveis: Configuração personalizada e granular dos níveis de segurança de autenticação, permitindo à entidade definir:

Quantidade mínima e máxima de caracteres para senhas;

Exigência de complexidade de senha (letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais);

Bloqueio temporário automático da conta do operador após sucessivas tentativas de login malsucedidas.

Comunicação em Tempo Real: Comunicação bidirecional em tempo real entre o cliente e o servidor por meio de tecnologia WebSockets (ou protocolo equivalente), permitindo atualizações de tela instantâneas, notificações e sincronização de alterações realizadas por múltiplos usuários simultâneos.

Compatibilidade Multiplataforma: Solução disponibilizada em formato de aplicação web responsiva, compatível com os principais navegadores de mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari) executados nos sistemas operacionais Windows, Linux e macOS.

Atualização Contínua Sem Interrupção: Capacidade de receber atualizações e correções de forma automatizada através de esteiras de CI/CD (Integração e Entrega Contínuas), garantindo a implantação de novas versões sem a necessidade de intervenção manual do usuário e sem interrupção dos serviços ativos (zero downtime).

Cláusula de Exceção Local: Somente em casos devidamente justificados, documentados e caracterizados como de extrema necessidade técnica, será permitida a utilização de componentes em ambiente local (on-premises), desde que suas características especiais sejam indispensáveis para o funcionamento do sistema e previamente validadas e autorizadas pela entidade contratante.

INTERFACE COM O USUÁRIO

- **Tecnologia da Interface:** A solução deverá possuir interface totalmente baseada em tecnologias web padronizadas (HTML5, CSS3 e JavaScript), permitindo acesso integral via navegador de Internet, sendo expressamente vedada a necessidade de instalação de plug-ins, extensões adicionais ou componentes proprietários no equipamento do usuário.
- **Compatibilidade com Navegadores:** A solução deverá oferecer suporte e compatibilidade com as versões estáveis e atuais (Evergreen) dos seguintes navegadores de mercado:
 - **Google Chrome;**
 - **Microsoft Edge;**
 - **Mozilla Firefox;**
 - **Apple Safari.**
- **Responsividade:** A interface da solução deverá ser totalmente responsiva e fluida, garantindo adaptação automática do layout e usabilidade ideal em diversos tipos de dispositivos, incluindo computadores desktop, notebooks, tablets e smartphones.
- **Idioma e Acessibilidade:** O sistema deverá conter avisos, mensagens de erro, validações e rótulos integralmente em língua portuguesa, assegurando a clareza das informações, além de observar as diretrizes básicas de acessibilidade digital.
- **Experiência do Usuário (UX):** A interface deverá indicar visualmente transações demoradas por meio de barras de progresso, componentes de carregamento (spinners) ou alertas informativos, evitando cliques duplos e orientando o usuário sobre processos de longa duração.
- **Eficiência de Consultas:** O sistema deverá possuir controle eficiente de paginação, filtros dinâmicos e limites de busca on-line, otimizando o tempo de resposta e a experiência do usuário.
- **Materiais de Suporte e Capacitação:** A solução deverá disponibilizar, de forma integrada à interface, seção de ajuda contendo manuais interativos, documentação contextualizada ou vídeos explicativos para orientar os usuários sobre as principais funcionalidades do sistema.

BANCO DE DADOS E BACKUP

- **Persistência de Dados Estruturados:** A solução deverá utilizar prioritariamente Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacionais (SGBDR) para os dados que exijam integridade referencial estrita, garantindo a consistência ACID (Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade), a rastreabilidade e a segurança das informações. Será permitida a utilização subsidiária de bancos de dados não-relacionais (NoSQL) para componentes específicos de microsserviços que demandem alta performance de leitura, cache ou busca de texto.
- **Gestão e Otimização Continuada:** A empresa contratada será a responsável técnica pela administração e governança das bases de dados em ambiente de nuvem, abrangendo:
 - Monitoramento e controle contínuo de desempenho, assegurando a otimização de consultas (queries) e rotinas para evitar degradação da operação;
 - Planejamento e gerenciamento de alocação de espaço em disco, prevenindo falhas por esgotamento de recursos de armazenamento;
 - Dimensionamento elástico e ajuste de capacidade computacional do banco de dados conforme o crescimento do volume de dados e demanda dos usuários;
 - Criação e manutenção periódica de índices e planos de execução para garantir a alta performance do ecossistema.
- **Rotinas de Backup Automatizado:** A contratada deverá implementar política de cópias de segurança (backup) automatizada, sem necessidade de intervenção manual, observando os seguintes critérios mínimos:
 - Execução periódica programada (backups diários, semanais e mensais) em horários de menor utilização do sistema, para não impactar a performance operacional;
 - Armazenamento dos arquivos de backup em ambiente de nuvem isolado, seguro e geograficamente distribuído em relação ao ambiente de produção (redundância);
 - Uso de técnicas de criptografia de dados em repouso e em trânsito para os arquivos de backup.
- **Disponibilização e Trilha de Auditoria:** A solução deverá garantir meios para que a entidade contratante tenha acesso e possa realizar a extração segura das cópias de backup. Esse acesso deverá ocorrer de forma segura através de repositório de armazenamento protegido (ex: Object Storage com chaves de acesso), com geração automática de logs de auditoria contendo data, hora e identificação do operador que realizou o download.

DESEMPENHO, ESCALABILIDADE E METAS DE SLA

A solução a ser contratada deverá garantir desempenho otimizado, alta disponibilidade e eficiência no processamento de dados. A empresa contratada será integralmente responsável por manter a aplicação operando estritamente dentro dos limites estabelecidos na Tabela de Acordo de Nível de Serviço (SLA) abaixo:

Indicador de Serviço	Métrica / Alvo Esperado	Forma de Medição / Apuração
Disponibilidade Geral da Solução	≥ 99,5% ao mês	Apurado mensalmente através do cálculo: $\frac{\text{Tempo Total Ativo}}{\text{Tempo Total do Mês}} \times 100$, descontando-se janelas de manutenção homologadas pela contratante.
Transações Simples (Ações de Tela)	≤ 2,0 segundos para 95% das requisições (Percentil 95)	Tempo decorrido entre a requisição do navegador do usuário e o início da resposta do servidor (Time to First Byte - TTFB), medido via ferramentas de APM.
Consultas Complexas / Filtros	≤ 5,0 segundos para 95% das requisições (Percentil 95)	Tempo total de processamento e retorno da estrutura de dados para o navegador, aplicável a buscas em relatórios em tela ou listagens dinâmicas.
Processamento Massivo e Relatórios	Execução Assíncrona obrigatória com entrega do arquivo ≤ 10 minutos	Operações de exportação massiva, importação de arquivos ou relatórios pesados não podem bloquear a interface do usuário e devem rodar em segundo plano (background jobs).

Diretrizes Complementares de Desempenho:

Escalabilidade Horizontal Computacional: A solução deverá ser projetada para operar de forma distribuída, permitindo que o orquestrador de contêineres (Kubernetes) aumente dinamicamente o número de instâncias (pods) ativos de cada microsserviço de acordo com o consumo de CPU/Memória (Horizontal Pod Autoscaling), garantindo a manutenção do SLA em horários de pico.

Balanceamento de Carga: A arquitetura deverá integrar-se a mecanismos de balanceamento de carga de nuvem (Load Balancers), distribuindo o tráfego de requisições de forma uniforme e tolerante a falhas.

Concorrência de Processos: O sistema deverá implementar mecanismos de programação concorrente, evitando o bloqueio de threads de execução e garantindo que múltiplas operações simultâneas de usuários distintos sejam processadas sem degradação do SLA.

OBSERVABILIDADE, MONITORAMENTO E AUDITORIA DE SLA

Em conformidade com as diretrizes de governança digital e eficiência na Administração Pública (Art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021), a solução deverá possuir mecanismos abrangentes de monitoramento em tempo real que sirvam de base para a auditoria dos SLAs estabelecidos:

- **Painel de Monitoramento Técnico (Dashboard):** A solução deverá disponibilizar à equipe técnica da entidade contratante (ou integrar-se a ferramentas de mercado através de exportação de métricas padronizadas em formato Prometheus/OpenTelemetry) uma interface em tempo real que exiba:
- **O status de saúde (Health Check) de cada microsserviço ativo;**

- **Métricas agregadas de tempo de resposta (latência) e taxa de erros (HTTP 5xx);**
- **O status dos processos assíncronos e jobs em lote (batch),** classificando-os em: em espera, em processamento, concluído com sucesso ou falhado;
- **Volumetria de requisições e fila de processamento de dados.**
- **Tratamento e Rastreabilidade de Erros:** O sistema deverá possuir arquitetura robusta para captura e tratamento de exceções, garantindo que qualquer falha operacional seja interceptada e tratada de forma amigável para o usuário final, sem exibir códigos internos de infraestrutura.
- **Centralização de Logs (Auditoria de Falhas):** Todas as falhas, erros de runtime e anomalias de processamento deverão gerar registros de logs estruturados detalhados (contendo data, hora, microsserviço originário, identificador da transação e stack trace do erro). Esses logs devem ser armazenados em ambiente seguro para fins de auditoria e conformidade, permitindo a extração ou consulta por parte da entidade contratante para fins de validação de penalidades.
- **Mecanismos de Alerta Técnico:** A arquitetura da solução deverá emitir alertas automatizados para as equipes de suporte técnico sempre que os limites de SLA de tempo de resposta ou disponibilidade forem rompidos por mais de 5 (cinco) minutos consecutivos, permitindo ação proativa antes da interrupção total do serviço.

ASPECTOS FUNCIONAIS

A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, o conjunto de módulos descritos a seguir, garantindo atendimento integral às necessidades operacionais da entidade contratante.

A definição desses módulos visa assegurar a eficiência, a continuidade dos serviços públicos e a aderência às melhores práticas de governança digital, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Os módulos descritos representam a totalidade dos serviços a serem absorvidos pela solução objeto desta contratação, garantindo a plena execução das atividades operacionais da entidade contratante.

Todavia, considerando a discricionariedade administrativa e a necessidade de planejamento estratégico, a instalação e ativação dos módulos poderão ocorrer de forma faseada, conforme decisão da Administração da entidade contratante, sem prejuízo à aderência da solução às exigências contratuais e regulatórias.

A contratação será realizada por módulo, sendo os custos mensais proporcionais aos módulos efetivamente contratados e ativados. Cabe exclusivamente à Administração da entidade contratante deliberar quais módulos serão contratados e em qual momento serão instalados, conforme suas necessidades operacionais e orçamentárias.

O modelo de contratação modular visa assegurar economicidade, flexibilidade e aderência às necessidades da entidade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas vigentes aplicáveis à Administração Pública.

Este descritivo técnico tem por finalidade estabelecer as especificações detalhadas da solução, incluindo sua arquitetura, funcionalidades, requisitos de desempenho, segurança, interoperabilidade e demais aspectos essenciais para a sua correta implementação e operação.

A definição dos requisitos técnicos visa assegurar a aderência da solução aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e transparência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para a adequada execução contratual.

PRAZOS PARA ADEQUAÇÕES

A Contratada deverá garantir que a solução atenda integralmente às exigências descritas neste Termo de Referência já na fase de Prova de Conceito (PoC), para todos os requisitos classificados como obrigatórios. Para os requisitos classificados como desejáveis, será concedido prazo de adequação a ser definido no instrumento contratual, observado o limite máximo de 60 (sessenta) dias, conforme estipulado nas condições contratuais.

QUADROS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MÓDULO	DEMONSTRAÇÃO
I – Módulo de Gestão de Acessos e Permissões		
1	Todo usuário com direito a acesso ao sistema deve ser previamente cadastrado e identificado por meio de código de usuário (único no sistema) e senha.	Obrigatório
2	Cada usuário deve possuir um perfil de acesso, identificando quais recursos do sistema ele tem autorização para acessar.	Obrigatório
3	Ao cadastrar um usuário deve ser possível estabelecer um prazo de expiração de senha, quando será exigida sua atualização junto ao usuário “administrador” do sistema.	Obrigatório
4	Todo acesso deste usuário deve ser identificado por um registro de sua entrada no sistema “login”.	Obrigatório

5	Toda intervenção que este usuário fizer no sistema deverá ter um registro desta intervenção identificando o usuário, o “login”, a intervenção, data e hora da intervenção.	Obrigatório
6	Toda tentativa de “login” que por três vezes consecutivas apresentar erro de tentativa de senha, coloca imediatamente o usuário em condição de usuário bloqueado, exigindo sua reabilitação por intervenção do usuário administrador.	Obrigatório
7	A própria estrutura de direito de acesso deve permitir o cadastro de usuários com responsabilidade de administrador, a quem competirá o cadastro de novos usuários ou alteração de usuários já cadastrados, com suas devidas competências.	Obrigatório
8	O usuário administrador poderá reorganizar a estrutura de cópia de segurança automática (quando realizar, aonde salvar).	Desejável
9	O usuário administrador poderá produzir uma cópia de segurança imediata segundo sua necessidade específica.	Obrigatório
10	O sistema deve disponibilizar recurso de auditoria, permitindo verificar toda e qualquer intervenção realizada por qualquer usuário, apontando data, hora, nome do usuário, tipo de operação realizada, e para os casos de exclusão de dados, mostrar o dado excluído; para os casos de alteração, mostrar o dado anterior e o novo dado substituto; e para os casos de inclusão, mostrar o dado incluso.	Obrigatório
11	Verificação em duas etapas, com envio do código de acesso via SMS, e-mail ou aplicativo de autenticação.	Obrigatório
II – Módulo de Solicitações e Requerimentos		
12	Possuir uma tela para registro dos requerimentos solicitados pelo cliente, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome, Endereço, Telefone, RG CPF/CNPJ E-mail Celular do requerente	Obrigatório
13	Endereço do serviço, localização referenciada do serviço;	Obrigatório
14	Configuração para imprimir automaticamente (ou não) o requerimento no ato do atendimento;	Desejável
15	Configuração para impedir ou não nova requerimento de um cliente (CPF ou CNPJ) caso haja débito pendente a este cliente em vigor em qualquer ligação a ele vinculada;	Obrigatório
16	Configurar materiais, taxas e serviços padronizados por tipo de requerimento;	Obrigatório
17	Impressão do requerimento no ato do atendimento (conforme configuração prévia), ou posteriormente por comando explícito do operador;	Obrigatório

18	Acusar existência de débito pendente (caso exista sob a responsabilidade deste cliente) no momento de registro de um novo requerimento, impedindo ou não seu registro conforme configuração prévia;	Obrigatório
19	Opção de cobrança do requerimento à vista no ato de seu registro, ou concessão de prazo e parcelamento;	Obrigatório
20	Opção de imprimir imediatamente o boleto no ato do registro do requerimento ou incluir sua cobrança na próxima conta de água;	Obrigatório
21	Permitir a alteração de dados cadastrais através de requerimento, podendo definir quais os campos que serão modificados, e atualizar automaticamente a base cadastral;	Obrigatório
22	Opção para informar uma observação relativa ao requerimento, devendo esta ser impressa no próprio requerimento;	Obrigatório
23	Permitir no ato do registro do requerimento, adicionar e/ou remover materiais, taxas e serviços previamente configurados conforme a necessidade do atendente;	Obrigatório
24	Permitir conceder um percentual de desconto sobre o valor total do requerimento;	Obrigatório
25	Permitir, para os casos de parcelamento, a definição do valor da 1ª parcela, através de um percentual ou de um valor informado manualmente, conforme acordo estabelecido entre atendente e o cliente;	Desejável
26	Possuir cadastro de tipos de requerimentos	Obrigatório
27	Configuração de um termo específico a ser impresso em cada tipo de requerimento;	Obrigatório
28	Configuração para exigir ou não a apresentação de documentos do requerente;	Obrigatório
29	Configuração para disponibilizar o requerimento para ser realizado via link de autoatendimento (Agência Virtual) e (Aplicativo mobile);	Desejável
30	Configurar prazo previsto para execução de cada tipo de requerimento, em dias ou horas;	Obrigatório
31	Apresentar orçamento prévio no ato do requerimento, com base na tabela de preços da empresa e oferecer formas de pagamento diferenciadas, ou seja, parcela única no ato, ou parcelamento em boletos ou nas próximas contas de água;	Obrigatório
32	Gerar histórico dos atendimentos/ordens de serviços, em tempo real, informando a qualquer instante a situação do seu andamento (indeferido, deferido, em execução, executado), a hora de sua execução e todos os dados a ele relacionados;	Obrigatório
33	Todos os dados associados ao processo de requerimentos devem estar integrados na base de dados única do sistema, se servindo dos recursos de cópia de segurança automática e eventual recuperação de dados conforme necessidade manifestada;	Obrigatório

34	Possuir cadastro de materiais com no mínimo as seguintes informações: descrição, valor, unidade, código contábil, e se o custo do produto é proporcional a fator de metragem de consumo;	Obrigatório
35	Possuir um cadastro de serviços padrões, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição, valor e código contábil;	Obrigatório
36	Possuir um cadastro de equipe, contendo no mínimo as seguintes informações: nome da equipe, responsável, e membros da equipe;	Obrigatório
37	Possuir um cadastro de membros de equipe, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do membro e data de sua contratação;	Obrigatório
38	Possuir um cadastro dos veículos disponíveis para apoio aos serviços vinculados aos tipos de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: placa, marca (fabricante), modelo, ano de fabricação, ano modelo, data de aquisição, e quilometragem na aquisição;	Obrigatório
39	No ato do registro de um requerimento, permitir localizar o cliente no cadastro de clientes da autarquia, resgatando automaticamente seus dados cadastrais para preenchimento automático dos campos afins;	Obrigatório
40	Estar integrado de forma plena com o módulo de faturamento e cobrança, registrando todo o parcelamento negociado no requerimento para futura inserção nas futuras contas de água, inclusão automática do cliente no cadastro de clientes no caso de nova ligação, registro de alterações cadastrais; pedidos de corte e de religações;	Obrigatório
41	Estar integrado de forma plena com o módulo de dívida ativa, informando valores das parcelas a serem inseridas, e posteriormente serem negociadas ou encaminhadas para cobrança judicial;	Obrigatório
42	Estar integrado de forma plena com o módulo de atendimento ao cliente, disponibilizando histórico personalizado de todos os serviços requisitados, já executados ou em execução, permitir saber dados do cliente, do atendente, do executante, bem como a data e hora de cada uma das operações e ainda observações que se fizerem necessárias durante o processo.	Obrigatório
43	Estar integrado de forma plena com o módulo de Contas e Consumo, de forma a compor os dados de faturamento com o processo de emissão de contas, com o BDA (Boletim Diário de Arrecadação), com os procedimentos de baixa por pagamento, com os relatórios gerenciais unificados, mapas de estorno, mapas de exclusão, mapa de faturamento, contas a receber e fechamento mensal único.	Obrigatório
44	Possuir cadastro de intervalo de casas na abertura de um requerimento para o mesmo logradouro	Obrigatório
III – Módulo de Gestão e Execução de Ordens de Serviço		
45	A ordem de serviço oferecer a opção de exibir os dados de aferição com seu respectivo resultado: leitura inicial, leitura final, diferença, vazão, Q mínimo, Q transição, Q nominal;	Obrigatório

46	Opção para exibir dados de análises de consumo: últimas leituras, média, número de hidrômetro, e últimas ocorrências;	Obrigatório
47	Opção para exibir a lista dos materiais utilizados no serviço em questão, podendo esta lista ser diferenciada para cada tipo de requerimento;	Obrigatório
48	Opção para exibir dados de reposição de asfalto;	Obrigatório
49	Opção para exibir dados para exame predial;	Obrigatório
50	Opção para gerar uma ordem de serviço de vistoria, podendo ser definida a quantidade de vistorias desejadas, com possibilidade de cancelamento do requerimento caso a última vistoria tenha sido indeferida;	Obrigatório
51	Permitir cadastrar perguntas de vistoria exigidas na ordem de serviço;	Obrigatório
52	Opção de configuração para ser monitorada via painel de monitoramento de execução da ordem de serviço;	Obrigatório
53	Opção para definir uma mensagem específica na ordem de serviço para cada tipo de requerimento, conforme critério de configuração da gerência do setor;	Obrigatório
54	Opção para cobrar separadamente cada ordem de serviço de vistoria emitida;	Obrigatório
55	Permitir a definição do cabeçalho da ordem de serviço, de acordo com cada tipo de requerimento, conforme critério de configuração da gerência do setor;	Obrigatório
56	Permitir o cadastramento de textos que deverão ser exibidas na ordem de serviço para apuração de informações diversas, conforme critério de configuração da gerência do setor;	Obrigatório
57	Permitir o cadastramento de uma observação informada pelo requerente que deverá ser impressa na ordem de serviço;	Obrigatório
58	Permitir o controle das ordens de serviço das ligações de água e esgoto emitidas, corte de ligações, instalação de hidrômetros, vistoria, religação, bem como quaisquer outras ordens de serviço controle de protocolo e fazer o acompanhamento de sua execução;	Obrigatório
59	Opção de imprimir ou não uma ordem de serviço para ser enviado ao setor de sua execução, conforme critério da gerência do setor. Em todos os casos, o registro da ordem de serviço será salvo na base de dados do sistema;	Obrigatório
60	Possibilitar emitir mais de uma ordem de serviço por requerimento, desde que o endereço possua mais de uma ligação;	Obrigatório
61	Permitir ao responsável pela programação, automaticamente distribuir os serviços em aberto entre as equipes de manutenção disponíveis, observando a quantidade e o tipo de equipe (água ou esgoto), ou equipes especiais.	Obrigatório
62	Possuir na baixa da ordem de serviço, a inclusão/alteração das seguintes informações: Serviços/materiais utilizados na execução do serviço;	Obrigatório

	Informações cadastrais, tais como: quantidade de economias, tipo de serviço (água, água/esgoto e esgoto), número do hidrômetro, área construída, testada; Leitura do hidrômetro trocado; Número do lacre; Duração do serviço; Hora inicial e final da execução do serviço; Veículo utilizado; Km rodados; Equipe e membro/operador de execução;	
63	Possuir painel de monitoramento dos atendimentos/solicitações a executar, contendo no mínimo as seguintes informações: Todos os requerimentos/solicitações e ordens de serviços emitidos, incluindo as situações: requerido, a pagar, em execução, indeferido, fora do prazo e aguardando aprovação; Legenda para facilitar a situação de cada registro; Opção de ordenar por tipo de serviço, por situação (apenas requerido, ordem de serviço, impressa, a pagar), por endereço e por data de solicitação; Opção de definir um período específico; Exibir o modo em que foi gerada a ordem de serviço: em papel, on-line (via dispositivo móvel), comunicação via rádio, via celular, outros; Exibição em tempo real das execuções das ordens de serviço em campo;	Desejável
64	Possuir um painel de monitoramento dos atendimentos/solicitações, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades: Opção para imprimir uma ordem de serviço; Opção para selecionar um ou vários registros, podendo filtrar por grupo de execução de trabalho.	Desejável
65	Boletim de arrecadação diária para a contabilidade, por código contábil e/ou por receita, contendo o código contábil e a descrição do código e valor.	Obrigatório
66	Boletim de arrecadação diária deverá permitir filtro por banco, agência, categoria, setor, zona, data de pagamento, data de crédito;	Obrigatório
67	Relatório de faturamento para a contabilidade por data de referência e período, exibindo código contábil, faturamento atualizado e admitindo definir número de vias a imprimir;	Obrigatório
68	O relatório de faturamento deve admitir filtro por setor, rota e bairros	Obrigatório
69	Relatório técnico de avaliação dos atendimentos solicitados, contendo no mínimo os seguintes dados: total de atendimentos solicitados, a pagar, executados e a executar.	Obrigatório

70	Relatório dos requerimentos efetuados, com opção de ordenação por endereço, por número do requerimento, data emissão, logradouro, bairro, data requerimento, data execução.	Desejável
71	Relatório dos requerimentos efetuados (item 33) com filtro por situação do serviço;	Desejável
72	Relatório dos requerimentos efetuados (item 33) com filtro por endereço;	Desejável
73	Relatório dos requerimentos efetuados (item 33) com filtro por bairro;	Desejável
74	Relatório dos requerimentos efetuados (item 33) com filtro por data de solicitação;	Desejável
75	Relatório dos requerimentos efetuados (item 33) com filtro por mês de referência;	Desejável
76	Relatório dos requerimentos efetuados (item 33); com filtro por tipo de serviço;	Desejável
77	Relatório das ordens de serviço, ordenadas por número de O.S., número do requerimento, data de requerimento, data de emissão e data de execução. O relatório deverá conter no mínimo as seguintes informações: número da O.S., descrição do serviço, nome do requerente, endereço do serviço, data do requerimento, prazo para execução do serviço, tempo de atraso na execução do serviço, situação.	Obrigatório
78	Relatório dos requerimentos efetuados (item 40) com filtro por data de emissão;	Desejável
79	Relatório dos requerimentos efetuados (item 40) com filtro por data de execução;	Desejável
80	Relatório dos requerimentos efetuados (item 40) com filtro por classificação de O.S;	Desejável
81	Relatório dos requerimentos efetuados (item 40) com filtro por situação;	Desejável
82	Relatório dos requerimentos efetuados (item 40) com filtro por bairro;	Desejável
83	Relatório dos requerimentos efetuados (item 40) com filtro por tipo de requerimento;	Desejável
84	Relatório contábil mensal sintético de estorno e inclusão de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do serviço, código contábil e valor faturado;	Obrigatório
85	Relatório contábil mensal sintético de contas a receber, contendo no mínimo as seguintes informações: código contábil, descrição do código, valor a receber;	Obrigatório
86	Permitir abertura de O.S de sindicância.	Obrigatório
IV – Módulo de Faturamento e Controle de Consumo		
87	Base Cadastral	Obrigatório

	Suportar a manutenção da base cadastral em caráter permanente, sem exclusão de dados com o propósito de ganho de desempenho por diminuição do banco de dados;	
88	Permitir que toda consulta a qualquer dado histórico esteja sempre disponível na base de dados, dispensando acesso a cópias de segurança de períodos passados;	Obrigatório
89	Permitir recursos de compactação, reindexação, particionamento, espelhamento e outros instrumentos do sistema gerenciador de banco de dados, para promover sua manutenção e ganho de performance;	Desejável
90	Suportar cadastro de imóvel com o seguinte conjunto mínimo de informações: Endereço do imóvel, Quadra, Lote, Inscrição cadastral, Data de ligação, Pessoa proprietária, Pessoa responsável pelo consumo, Documentos do imóvel (escritura, matrícula, registro), Diâmetro da ligação, Hidrômetro, Diâmetro do hidrômetro, Número de economias, Área construída, Reservatório, Categoria de consumo (residencial, comercial, industrial, pública, etc.), Observação para realização de leitura, Observação para emissão da conta; Observação para a ligação; Prazo para corte, Convênio, Informações para débito automático da conta, Vencimento diferenciado, Forma de entrega da conta (correio, internet, no próprio endereço da ligação, em outro endereço de correspondência), Forma de cobrança (em cascata, direto na faixa, pelo mínimo, por economia), Condomínio (mestre/dependente), Tipo de serviço (água, esgoto, água e esgoto) Dados da rede (lado, localização, distância, profundidade, diâmetro), Dados técnicos do ramal de água/esgoto (lado, localização, distância, profundidade, diâmetro),	Desejável

91	Suportar o registro de data padrão de vencimento de preferência para o cliente, conforme legislação atual;	Obrigatório
92	Suportar o cadastro de pessoas (clientes do serviço de fornecimento de água), contemplando o conjunto mínimo de campos de dados a seguir: Inscrição (CPF ou CNPJ), Nome, RG (se pessoa física), E-mail, Celular, Telefone residencial, Telefone comercial, Endereço, Endereço para correspondência (dentro ou fora do município), Documentos da vinculação do imóvel (contrato de locação, escritura de propriedade);	Obrigatório
93	Vinculação da responsabilização dos débitos de consumo à pessoa autora do consumo, e não ao imóvel (A Lei no Inquilinato define que a quitação dessas dívidas é obrigação do inquilino. E por conta disso, as empresas de energia e saneamento não podem cobrar o débito de outra pessoa, que não seja a cadastrada em seu sistema no tempo em que houve a cobrança. 10 de jan. de 2022 Artigo 23 da Lei nº 8.245 de 18 de Outubro de 1991 Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. VIII - pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto;)	Obrigatório
94	Suportar o cadastro do registro dos cortes por imóvel;	Obrigatório
95	Suportar o cadastro de registro de ligação e religações;	Obrigatório
96	Possibilidade de criação de novos campos ao cadastro de ligações, definidos pelo operador do sistema;	Obrigatório
97	Suportar o cadastro de registro de violações;	Obrigatório
98	Suportar o cadastro de agentes arrecadadores, podendo ser agências da rede bancária ou pontos de arrecadação do comércio,	Obrigatório
99	Suportar o cadastro de calendário, informando os feriados universais, nacionais, estaduais e municipais, sobre efeito em vencimentos de contas;	Obrigatório
100	Suportar o cadastro técnico da rede, material, localização, distância, testada, juntamente com a configuração de macro medidores;	Desejável
101	Suportar o cadastramento de ligações de condomínio, fazendo a diferenciação do hidrômetro mestre e seus dependentes;	Obrigatório
102	Possuir registro da inscrição de cadastro municipal para cada imóvel, a fim de estabelecer relacionamento dos débitos junto às prefeituras;	Obrigatório

103	Suporte ao cadastramento de macro medidor;	Desejável
104	Suporte ao cadastro de fabricantes e fornecedores de hidrômetros	Obrigatório
105	Suporte ao cadastro de notas fiscais de compra de hidrômetros	Obrigatório
106	Suporte ao cadastro do Anexo Tarifário, que caracteriza os valores a cobrar por faixa de consumo e tipo de consumo por imóvel;	Obrigatório
107	Permitir criar várias notas relativas a uma ligação, com informações diversas em com opção para exibi-las em uma mensagem na tela de atendimento/requerimento ao localizar o cliente.	Obrigatório
108	Manter cadastro para registro dos motivos possíveis para emissão de Certidão Negativa de Débito.	Obrigatório
109	Gestão de Hidrômetros Manter cadastro dos hidrômetros geridos pela autarquia, detalhando; Número do hidrômetro, Fabricante, Vazão, Quantidade de dígitos, Diâmetro, Fornecedor, Data de aquisição, Nota fiscal de compra.	Obrigatório
110	Manter cadastro do histórico dos hidrômetros instalados, bem como dos hidrômetros mantidos em estoque.	Obrigatório
111	Preparação para leitura Opção para registrar o resíduo de consumo perdido na troca de hidrômetro. O sistema deverá apurar o consumo do cliente até o momento da troca, e agregá-lo ao consumo verificado na próxima leitura.	Obrigatório
112	Opção para cancelar um resíduo de consumo na troca de hidrômetro.	Obrigatório
113	Opção para informar o motivo para não cobrança da 2ª de conta (utilizada para os casos em que é cobrada a 2ª via e que por algum motivo seja preferido não cobrá-la).	Obrigatório
114	Leitura Permitir configuração das rotas de leitura, definindo a sequência de imóveis a serem visitados para leitura em quantidade compatível com uma jornada de trabalho contínua;	Obrigatório
115	Suportar o uso de diversos coletores de dados existentes no mercado, diferenciando apenas por uma simples configuração do coletor adotado de forma a viabilizar os comandos de conexão;	Obrigatório
116	Permitir a carga de mais de um conjunto de contas (em rota de leitura) a ser carregada no coletor (grades) de uma só vez; Grade mista?	Obrigatório

117	Permitir a emissão de planilha para coleta de leitura manual, visando utilização quando eventualmente não for possível a utilização de coletores de dados, bastando indicar ao sistema a ausência de coletores. Esta planilha deve ter o recurso de ser elaborada em ordem por endereço;	Obrigatório
118	Gerenciar e controlar a leitura dos hidrômetros, acompanhando as transmissões “ONLINE” das grades enviadas e recebidas entre os coletores e o servidor da aplicação;	Obrigatório
119	Configurações para faturamento Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de multas, segundo a regulamentação <da autarquia municipal>;	Obrigatório
120	Permitir configurações de cálculo de valor da conta contendo pelo menos as seguintes alternativas: Cálculo por categoria, com tarifa mínima, Por ligação ou por economia; Cálculo, com efeito cascata, ou cálculo direto na faixa, Por estimativa (no caso de ligações sem hidrômetro), Adoção da TBO (Tarifa Básica Operacional);	Obrigatório
121	Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de juros de mora, segundo a regulamentação <da autarquia municipal>;	Obrigatório
122	Possibilitar a parametrização quanto ao cálculo de correção monetária segundo a regulamentação <da autarquia municipal>;	Obrigatório
123	Possibilitar o registro de isenção de tarifa de água, de esgoto ou de todos os serviços contidos nas contas. Opção a ser realizada por ligação ou por rota;	Obrigatório
124	Permitir a indicação de datas de vencimento das contas por rota, observando-se o calendário dos dias úteis do município;	Obrigatório
125	Suportar o registro de clientes que prefiram pagamento via débito automático em conta bancária;	Obrigatório
126	As leituras de hidrômetro em clientes com débito automático em conta bancária promovem o retorno o registro da leitura, para internamente na autarquia enviar o registro da cobrança automática conforme previsto;	Obrigatório
127	Permitir configurar a quantidade de meses para o cálculo da média de consumo.	Obrigatório
128	Permitir configurar se deverá descartar os consumos que não serão válidos para compor a média de consumo (tais como a ocorrência de vazamentos);	Obrigatório
129	Opção para cobrar ou não uma ligação cortada;	Obrigatório
130	Opção para cobrar ou não um consumo gerado através de violação de hidrômetro cortado ou desligado;	Obrigatório
131	Suportar a configuração para impressão não ocorrer de forma simultânea com a leitura, mas internamente após retorno das grades de leitura dos hidrômetros;	Obrigatório

132	Opção para agrupar contas por CNPJ ou CPF do cliente.	Obrigatório
133	Crítica de Leitura Permitir selecionar uma ligação, para emissão de ordem de serviço para releitura ou vistoria.	Obrigatório
134	Faturamento Permitir a cobrança da tarifa/taxa de esgoto por percentual do valor da água ou valor fixo, ou valor por faixa de consumo;	Obrigatório
135	Opção para cobrar em uma leitura não realizada, faturamento pelo consumo médio, consumo mínimo ou valor fixo;	Obrigatório
136	Permitir a cobrança automática de alguns serviços, como por exemplo, iluminação pública, pavimentação e outros;	Obrigatório
137	Permitir a cobrança automática de serviço para as ordens de corte emitidas;	Obrigatório
138	Permitir a cobrança automática de serviço para os reaviso de contas emitidas;	Obrigatório
139	Permitir a cobrança automática de serviço para as religações emitidas;	Obrigatório
140	Permitir a cobrança de outros serviços e parcelas nas contas mensais de água, conforme tabela da empresa prestadora de serviços;	Obrigatório
141	Possibilitar a geração de uma conta de água antecipada ao seu período normal de leitura;	Desejável
142	Permitir o envio de contas impressas em campo através da WEB;	Desejável
143	Contas emitidas devem contemplar código de barras e QRCode segundo padrão FEBRABAN para viabilizar seu pagamento na rede bancária e demais agentes arrecadadores do território nacional;	Obrigatório
144	Permitir a impressão do código PIX nas contas;	Obrigatório
145	Permitir configurar uma conta para débito automático em conta bancária do cliente;	Obrigatório
146	As contas configuradas em débito automático em conta bancária, deverão ser impressas sem o código de barras, com a informação, conta em débito automático, e enviadas diretamente ao banco via arquivos padrão FEBRABAN.	Obrigatório
147	Permitir a emissão de contas agrupadas (sob a responsabilidade de um determinado cliente).	Obrigatório
148	Para contas agrupadas à Secretaria Estadual de Educação, deverá gerar o arquivo padrão contendo os dados da conta;	Obrigatório
149	Permitir canal online para consulta e emissão digital de faturas, integrando de forma automatizada o alerta de previsão de corte, a disponibilização de contas resumidas e o pagamento facilitado via QR CODE PIX e CÓDIGO DE BARRAS	Obrigatório
150	Toda transação de troca de arquivos eletrônicos entre o banco e a autarquia (envio da cobrança automática, retorno dos recebimentos do dia), devem ocorrer adotando arquivos compatíveis com o padrão FEBRABAN;	Obrigatório

151	Opção para não imprimir as contas com valor zero;	Obrigatório
152	Permitir bloquear a impressão de conta a partir de um valor mínimo, condicionado a não haver tarifa de água;	Obrigatório
153	Possibilitar encaminhamento das contas lidas e a imprimir (não impressas de forma simultânea com a leitura), de forma terceirizada (gráficas);	Desejável
154	Baixar automaticamente as contas com valor zero;	Obrigatório
155	Estar integrado de forma plena com o módulo de requerimentos, de forma a compor neste faturamento, os serviços requisitados;	Obrigatório
156	Suportar o estorno de contas faturadas segundo os critérios admitidos pela autarquia, bem como as inclusões de novas contas em substituição a aquelas excluídas, compondo os relatórios de faturamento e arrecadação descritos a diante.	Obrigatório
157	Opção de gerar guia(s) avulsa(s) podendo personalizar sua composição de serviços.	Desejável
158	Baixa por recebimento de pagamento Permitir recepção de arquivos oriundos dos agentes arrecadadores, com os registros de recebimento de contas pagas pelos clientes,	Obrigatório
159	Permitir que a baixa seja feita via leitura ótica ou por digitação manual, caso haja algum problema com os arquivos recebidos dos agentes arrecadadores;	Obrigatório
160	Gerar arquivos contendo os dados da arrecadação, dados dos faturamentos, estornos e inclusões para integração com a contabilidade.	Obrigatório
161	Identificar os registros de pagamentos em duplicidade, com crédito automático ao cliente, utilizando o conceito de amortização do crédito existente.	Obrigatório
162	Apresentar os relatórios de arrecadação segundo o padrão do Boletim Diário de Arrecadação, mostrando os mapas de estornos, mapas de inclusões, mapa de faturamento, contas a receber e o fechamento mensal único.	Obrigatório
163	Estar integrado com o módulo de requerimentos de forma que as receitas oriundas destes serviços prestados se incorporem ao BDA (Boletim Diário de Arrecadação), baixa integrada, e se insiram nos relatórios gerenciais unificados.	Obrigatório
164	Atendimento - Negociação de débitos Exibir na tela de atendimento, as últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: Mês de processamento, Data/hora de leitura, Leitura, Ocorrência de leitura, Consumo, Nome do leiturista,	Obrigatório

	Hidrômetro, Consumo médio, Leitura/ocorrência coletada (em campo original), Apresentar legenda em cores para as definições dos seguintes tipos de registros: Hidrômetro anterior; Hidrômetro do mês de leitura; Leitura no hidrômetro do mês de leitura, Fotos no momento da leitura. Podendo estas informações serem impressas e entregues ao cliente.	
165	Possuir uma tela para gerar ordens de serviços diversas, como troca de hidrômetro, verificação de consumo, etc.;	Obrigatório
166	Permitir integração com o sistema de Gestão de Ordem de Serviço, para execução das ordens de corte através de dispositivo de computação móvel.	Desejável
167	Emitir ordens de serviços para as leituras identificadas na crítica de leitura, de forma a imprimir; Por rota/reservatório, Por ocorrência, Individualizada por ligação.	Obrigatório
168	Permitir realizar uma revisão na conta do cliente, podendo alterar valores faturados, inserir novos serviços e valores, excluir serviços e valores, inserir um motivo e alterar o vencimento.	Obrigatório
169	Permitir o parcelamento dos débitos, gerando automaticamente as parcelas a serem cobradas nas próximas contas e emitir um “Termo de negociação de débito” contendo os dados da negociação.	Obrigatório
170	Permitir realizar simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar efetivamente o parcelamento, demonstrando todos os dados do que será parcelado, e seus valores resultantes.	Obrigatório
171	Permitir aplicar juros nas parcelas geradas no parcelamento (juros simples ou juros compostos).	Obrigatório
172	Para o parcelamento, deverá haver um cadastro de quantidades de parcelas disponíveis e também o valor mínimo de cada parcela. Esta regra poderá ser cancelada sob autorização especial (por senha) do administrador,	Obrigatório
173	Possuir “Termo de quitação anual de débito”, conforme Lei Federal 12.007/2009, podendo ser impresso em conta, formulário avulso, ou em formato de carta. Deverá permitir emissão de sua 2ª via. Gerar o termo somente no mês pré-determinado, definir um período inicial e final, onde o termo será gerado, com base no pagamento dos débitos deste período.	Obrigatório
174	Possuir um cadastro com os motivos de revisão e parcelamentos.	Obrigatório
175	Permitir transferência dos débitos de uma ligação para outra.	Obrigatório

176	Opção para informar um consumo pré-definido, para cobrança da tarifa/taxa de água com uma data limite, onde a tarifa de água na conta passe a ser calculada por este consumo, desconsiderando o consumo encontrado na leitura.	Desejável
177	Avisos de corte Permitir reaviso de conta vencida com ou sem pagamento autorizado, (este reaviso deverá permitir a exibição dos débitos em dívida ativa). Deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: Reaviso por débitos vencidos a partir de um determinado mês, Reaviso por quantidade de dias de atraso, Reaviso por quantidade mínima de contas em atraso, Intervalo de valores em débito. Os reavisos poderão ser impressos em modelo duplo por folha A4 (dois avisos por folha);	Obrigatório
178	Emitir reaviso por ligações cortadas ou desligadas;	Desejável
179	Emitir uma notificação (extrajudicial) de conta em atraso, informando os débitos vencidos ao cliente, com canhoto para colher assinatura de ciência do notificado.	Obrigatório
180	Cadastro de registros de corte; informando, data do corte, data da religação, quantidade de violações;	Desejável
181	Emitir ordem de corte contendo no mínimo os seguintes filtros: Débitos vencidos a partir de um determinado mês, Débitos vencidos a partir de uma quantidade de dias em atraso, Parcelamentos em atraso, Dívida ativa em atraso, Intervalo de valores em débito.	Obrigatório
182	A ordem de corte deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome do cliente, Endereço da ligação, Número do hidrômetro, Mês de origem do corte, Valor das contas em atraso, Disponibilizar campo para anotação do número do lacre, Disponibilizar campo para anotação da data e hora do corte, Disponibilizar campo para anotação do nome do operador. As ordens de corte devem permitir impressão dupla em folha A4 (duas ordens por folha A4).	Obrigatório
183	Permitir informar no registro do corte, o tipo de corte a ser exibido na ordem de corte, como: Corte no cavalete, Corte no ramal, Corte com lacre, Outros	Obrigatório

184	Opção para limitar a quantidade de ordens de corte a serem emitidas de cada vez.	Obrigatório
185	Opção para imprimir apenas ordens de corte das ligações que tenham sido notificadas anteriormente.	Obrigatório
186	Opção para exibir na ordem de corte, a data da última baixa realizada e observação na conta;	Obrigatório
187	Permitir a exibição das guias originárias na ordem de corte.	Obrigatório
188	Possuir integração com o módulo de Gerenciamento de Ordem de Serviço, para a execução de ordem de corte e ordens de serviços diversas através de equipamento de computação móvel.	Obrigatório
189	Emitir uma ordem de religação Por data de referência, Por dias de corte, Por situação, Por parcelamento da dívida ativa em atraso. Deverá exibir opcionalmente informações referentes ao último corte, tais como lacre, observações da leitura, tipo de corte. As ordens de religação deverão suportar impressão dupla em formulário A4 (duas ordens por folha).	Desejável
190	Possuir opção para cadastrar um prazo para corte, solicitado pelo cliente. Este prazo deverá reter a impressão do corte até a data solicitada pelo cliente.	Obrigatório
191	Segurança Identificação dos usuários do sistema por meio de sua identificação por código e senha de usuário, devendo tal senha ser classificada como “senha forte”.	Obrigatório
192	A competência e direito de acesso de cada usuário deve ser determinada por seu perfil de acesso, que lhe atribui o direito de acesso a cada uma das opções dispostas no menu principal do sistema.	Obrigatório
193	Rotinas de cópias de segurança automática devem ser executadas diariamente, em horário pré-determinado pela administração, com duplicidade da cópia em ambiente de nuvem e local.	Obrigatório
194	Relatórios Emitir relatórios de acompanhamento dos procedimentos de leitura de hidrômetros efetuadas em campo, fazendo uma consistência dos dados recebidos (crítica de leitura), devendo imprimir por rota, por reservatório, por consumo e por ocorrência, apresentando no mínimo as seguintes informações: Leituras efetuadas, Leituras não efetuadas, Clientes desligados com consumo, Clientes desligados sem leitura; Leituras geradas pela média;	Obrigatório

	Leituras geradas pelo mínimo; Leituras fora de faixa de consumo; Leituras com ocorrência para análise;	
195	A análise e crítica de consumo no retorno da grade de leitura deverão ser efetuadas em tela própria, produzindo os relatórios contendo no mínimo os filtros: Crítica por rota, Por tipo de crítica, Por consumo, Por ocorrência de leitura. O resultado da seleção do filtro desejado deverá apresentar no mínimo as informações: Código da ligação, Crítica Situação da ligação, Percentual de variação, Categoria e economia, Leitura anterior, Leitura atual, Ocorrência de leitura, Data de leitura, Leiturista.	Obrigatório
196	Relatórios contábeis unificados, expressando dados do faturamento e arrecadação unificados dos diversos módulos do sistema, tais como: Mapa de faturamento, Mapa de estornos, Mapa de inclusões, Contas a receber, Estes relatórios devem ser exibidos por código contábil, e com filtro de geração por período ou por roteiro.	Obrigatório
197	Relatório mensal com resumo unificado do faturamento, destacando todas as receitas faturadas, número de contas emitidas por categoria, consumo real, consumo faturado. Este relatório deve admitir filtro de geração por período ou por roteiro.	Obrigatório
198	Relatório sintético unificado de todos os débitos a receber, por código contábil, com filtro de geração por período de referência, por período de vencimento e por roteiro. Este relatório deve agregar débitos em dívida ativa e lançamentos futuros.	Obrigatório

199	Relatório sintético unificado de todos os débitos recebidos, classificado por código contábil e por serviço, com filtro por período de pagamento, e por roteiro. Os dados devem ser apresentados agrupados por mês/ano. Apresentar ainda em formato gráfico, o percentual dos valores recebidos até o vencimento e os valores recebidos após o vencimento.	Obrigatório
200	Relatório técnico contendo no mínimo os seguintes dados: Quantidade de ligações ativas, Quantidade de ligações cortadas, Quantidade de ligações sem hidrômetro, Quantidade de ligações factíveis, Quantidade de ligações potenciais, Quantidade de ligações novas no mês, Quantidade de ligações canceladas no mês, Quantidade de ligações cortadas no mês, Quantidade de ligações religadas no mês, Quantidade de economias ativas no mês, Quantidade de economias cortadas no mês, Quantidade de economias novas no mês, Quantidade de hidrômetros parados com defeito no mês, Quantidade de hidrômetros em funcionamento no mês, Quantidade de hidrômetros lidos no mês, Quantidade de hidrômetros não lidos no mês, Quantidade de hidrômetros instalados no mês, Consumo real no mês, Consumo faturado no mês, Este relatório deve admitir filtro de impressão por mês, por roteiro;	Desejável
201	Informações do processamento Quantidade de reavisos emitidos no mês, Quantidade de ordens de corte emitidas no mês, Quantidade de ordens de corte executadas no mês, Quantidade de contas impressas no mês, Valor faturado no mês, Valor estornado no mês, Valor incluído no mês Este relatório deve admitir filtro de impressão por mês, por roteiro.	Obrigatório
202	Relatório contendo dados para composição do SINISA (antigo SNIS). Deve admitir filtro por período e por roteiro.	Obrigatório
203	Histograma de consumo, exibindo por faixa de consumo: A quantidade de contas/economias impressas, O volume real e o volume faturado, O valor faturado.	Obrigatório

	Este relatório deve admitir filtro de impressão por mês, por faixa de consumo, por roteiro;	
204	Relatório anual dos cortes executados: informando por mês a quantidade de cortes executados, separado por operador que executou o corte. Este relatório deve admitir o filtro de impressão por ano e por roteiro. Este relatório deve ainda apresentar em formato gráfico para facilitar a visualização do usuário.	Obrigatório
205	Relatório das contas revisadas / alteradas, contendo no mínimo os seguintes campos: Código da ligação, Número da guia, Data, Valor anterior, Valor atual, Motivo, Operador. O relatório deve ser apresentado agrupado por motivo, totalizando a soma dos valores anteriores, e dos valores atualizados. Deverá também exibir em formato gráfico para facilitação da visualização do usuário, O relatório deve admitir filtro de impressão por mês, e por roteiro, por operador e ordenar por ligação, nome e data.	Obrigatório
206	Relatório das contas revisadas / alteradas, podendo emitir apenas as contas parceladas.	Obrigatório
207	Relatório de leituras agrupado por ocorrências, contendo a quantidade e o consumo medido em cada ocorrência. O relatório deve admitir filtro de impressão por período e por roteiro.	Obrigatório
V – Módulo de Cobrança e Gestão de Protestos Cartorários		
208	O sistema de Dívida Ativa e Comercial deve selecionar as dívidas ativas dentro de um critério de valor máximo a ser enviado;	Desejável
209	Deverá atualizar os valores das dívidas e adicioná-las em um arquivo de “Remessa” que será enviado para o SITE do Instituto, que fará o repasse da dívida para o Cartório;	Desejável
210	Permitir baixar o arquivo de “Confirmação” que avisa à autarquia se o Cartório assumiu a dívida ou não, retornando uma respectiva “Ocorrência”, quando não assumida, e que deverá ser listada em relatório de crítica de baixa do arquivo;	Desejável
211	Permitir baixar a partir do arquivo de “Retorno” que informará à autarquia se a dívida foi paga ou não.	Desejável
212	Enquanto a dívida estiver sob o domínio do Cartório para seu recebimento, os procedimentos de negociação da dívida ativa no âmbito da autarquia devem ficar bloqueados, sendo somente liberado no caso da “Confirmação” retornar com problema (Cartório não assumiu a dívida), ou pelo recebimento do arquivo de “Retorno”.	Desejável

213	No caso de pagamento da dívida em Cartório, o arquivo de “Retorno” ao informar que o débito estiver pago, o Sistema de Dívida Ativa da autarquia deve gerar uma Guia Resumida com todas as dívidas do cliente, incluindo valor do débito, disponibilizado ao Cartório, para que ele, através do processo de autoatendimento, promova a impressão e pagamento da mesma, segundo a baixa no formato típico a ser suportado pelo sistema.	Desejável
214	No caso de não pagamento, o CPF/CNPJ do cliente deverá permanecer com os registros de impedimento em Cartório de Protesto. O Sistema de Dívida Ativa/Comercial deverá liberar a dívida para negociação e está, no ato da negociação, irá emitir uma “Carta de Cancelamento” para que o cliente possa levá-la ao Cartório para quitação das taxas de Emolumentos gerados neste processo.	Desejável
VI – Módulo de Gestão e Controle da Dívida Ativa		
215	Emitir a notificação dos débitos a serem inscritos com prazo determinado caso não ocorra seu pagamento. As notificações devem ser emitidas por: Setor e Por faixa de valores em débito;	Desejável
216	Permitir o acompanhamento do andamento dos processos notificados por relatórios do sistema;	Desejável
217	Suportar configuração das taxas de correção monetária, de juros e de multas conforme previsto na legislação municipal;	Obrigatório
218	A inscrição na dívida ativa deve ocorrer em nome do proprietário da geração deste débito;	Desejável
219	Gerar o livro da Dívida Ativa inscrita, com opção de sua impressão;	Desejável
220	Gerar no ato da inscrição, um relatório informando à contabilidade, sobre os valores que passam de “contas a receber” para a “dívida ativa”;	Obrigatório
221	Permitir classificação tributária e não tributária dos serviços inscritos em dívida ativa, conforme legislação municipal;	Obrigatório
222	Emitir o BDA (Boletim Diário de Arrecadação), apresentando a arrecadação dos valores de contas a receber em separado da arrecadação de dívida ativa, conforme códigos contábeis predeterminados pela contabilidade;	Obrigatório
223	Emitir certidão de inscrição em dívida ativa, conforme registro no livro numerada, para controle e identificação;	Desejável
224	Emitir documento de procuração conforme registro no livro de inscrição e com numeração para controle e identificação;	Desejável
225	Emitir documento de execução/petição conforme registro no livro de inscrição, composto de numeração para controle e identificação;	Desejável
226	Emitir termo de inscrição conforme registro no livro de inscrição, com numeração para controle e identificação;	Desejável

227	Permitir lançar no sistema, as certidões/petições que foram encaminhadas ao FORUM, informando o número de ordem/distribuição e sua respectiva posição;	Desejável
228	Possuir opção de gerar os documentos de Certidão de Inscrição, Petição, Procuração e Execução por livro e por data de vencimento;	Desejável
229	Opção pagara gerar uma nova Certidão de Inscrição, de Petição, e de Execução, agregando as últimas certidões que não foram encaminhadas ao FORUM;	Desejável
230	Emitir uma conta para cobrança amigável. Nesta etapa o sistema deverá permitir o parcelamento da dívida conforme regulamento <da autarquia municipal>, fazendo ainda o acompanhamento de baixas, ou caso seja necessário, a atualização das parcelas não pagas até o vencimento;	Obrigatório
231	Informar um valor mínimo para que os documentos de certidão de inscrição, de petição, de procuração e de execução sejam gerados;	Obrigatório
232	Permitir a baixa com os valores arrecadados através da execução fiscal, emitindo também seus relatórios contábeis;	Obrigatório
233	Opção de gerar os parcelamentos da dívida ativa em boleto avulso e/ou nas contas mensais de água, a critério da gerência do setor;	Obrigatório
234	Opção de gerar os parcelamentos contendo os juros compostos nas parcelas;	Obrigatório
235	Opção de informar na negociação, um valor a ser pago na primeira parcela;	Obrigatório
236	Opção de informar na negociação de cobrar o valor de honorários na 1ª parcela, definir um valor mínimo de honorário por parcela e também de dividir o honorário em parcelas diferentes da dívida;	Obrigatório
237	Opção de realizar a simulação de um parcelamento sem a necessidade de gerar o mesmo, demonstrando todos os dados do que será parcelamento;	Obrigatório
238	Opção de cobrar honorários ou não no ato da negociação da dívida;	Obrigatório
239	Opção de informar na negociação uma observação referente a negociação;	Obrigatório
240	Opção de inserir na negociação valores de diligência, gerando informação de inclusão na contabilidade;	Obrigatório
241	Opção de inserir na negociação outros serviços, gerando informação de inclusão na contabilidade;	Obrigatório
242	Opção de rever os valores inscritos, gerando informação de estorno/inclusão à contabilidade;	Obrigatório
243	Opção de localizar uma dívida através do número de certidão.	Desejável
244	Opção inscrever um débito através de notificação, edital ou mesmo sem notificação, à critério da Diretoria.	Desejável
245	Possuir prazo para a prescrição da dívida, restringindo sua inscrição ou sua execução fiscal;	Obrigatório

246	Permitir a definição dos textos que serão exibidos na notificação, certidão, execução fiscal, procuração, livro e termo de parcelamento, à critério da Diretoria;	Obrigatório
247	Permitir a aplicação de descontos na negociação da dívida ativa, sobre multas, juros, correção, conforme regulamento do SAAE;	Obrigatório
248	Opção de cobrar valores automaticamente no ato da negociação, ex: diligência, visita do oficial de justiça e outros;	Desejável
249	Possuir tela para restaurar/retornar os valores de dívida ativa alterados erradamente, seja uma negociação ou um cancelamento indevido;	Obrigatório
250	Opção de gerar um único parcelamento para guias em dívida ativa que estão em processos distintos, amigável e judicial;	Obrigatório
251	Permitir cobrar uma multa de parcelas que estão em atraso de uma negociação em dívida ativa;	Obrigatório
252	Opção de calcular juros simples no parcelamento da dívida ativa;	Obrigatório
253	Corrigir automaticamente o valor da parcela em atraso no ato da emissão da 2ª via;	Obrigatório
254	Opção de pré-definir a quantidade de vezes em que uma dívida poderá ser re-parcelada;	Obrigatório
255	Opção de emitir relatório da dívida ativa, tendo no mínimo os seguintes filtros: inscrita, em processo judicial, sem negociação, passivas de cobrança Judicial, com processo no FORUM, por limite de débito, por data de inscrição, por data de cobrança Judicial, por livro, por vencimento de origem, por parcelas em atraso;	Desejável
256	Gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa recebida no mês ou ano;	Obrigatório
257	Gerar relatório e gráfico contendo os valores de dívida ativa a receber no mês ou ano;	Obrigatório
258	Gerar relatório e gráfico de avaliação das notificações, recebidas, negociadas e a receber;	Desejável
259	Gerar relatório e gráfico de avaliação das inscrições recebidas, negociadas e a receber;	Obrigatório

260	Gerar um relatório especificando os valores recebidos de honorário advocatício, por período e discriminando os dados do pagamento, como: ligação, nome do proprietário, valor pago, guia de pagamento, data de vencimento, data de pagamento, banco/agência de pagamento;	Obrigatório
261	Opção de localizar uma dívida através do número de certidão;	Desejável
VII Módulo de Atendimento Presencial e Suporte ao Usuário		
262	Possuir tela de atendimento ao público, seja na recepção ou por telefone, permitindo através da senha de cada atendente a possibilidade de alterar ou não os dados, conforme critério da gerência do setor.	Obrigatório
263	Permitir a consulta de todos os dados cadastrais.	Obrigatório
264	Permitir a visualização da ligação no mapa de acordo com a coordenada geográfica ou do endereço do imóvel. Esta visualização deverá ser impressa	Obrigatório
265	Permitir a consulta dos dados de envio e recebimento das contas em débito automático, informado: qual a data de envio ao banco, qual a data de retorno do banco, se a conta foi retornada ou não, se não foi paga e qual o motivo alegado pelo banco.	Obrigatório
266	Permitir a consulta dos débitos pendentes com detalhamento, exibindo: previsão de multa/juros/correção, consumo faturado, leitura e ocorrência, data do faturamento, data da emissão e o detalhamento dos serviços inseridos nas contas.	Obrigatório
267	Permitir a consulta dos débitos em dívida ativa com previsão de multa/juros/correção e com possibilidade de impressão de uma 2ª. via para pagamento, corrigida ou não.	Obrigatório
268	Permitir a impressão da 2ª. via de conta.	Obrigatório
269	Permitir a impressão de uma guia resumida (guia que contém várias contas em um único documento para pagamento). Essa poderá ser bloqueada e sua impressão somente com liberação do administrador.	Obrigatório
270	Exibir informações das últimas leituras, com no mínimo os seguintes dados: mês de processamento, data/hora da leitura, leitura, ocorrência de leitura, consumo, nome do leiturista, hidrômetro, consumo médio, leitura/ocorrência coletada (em campo, original) e apresentar legenda em cores para definição dos seguintes tipos de registros: leitura do hidrômetro atual, hidrômetro anterior e hidrômetro do mês, fotos tiradas no momento da leitura. Deverá exibir a informação dos consumos em formato gráfico.	Obrigatório
271	Permitir visualizar fotos tiradas durante a leitura, com opção de imprimir.	Obrigatório
272	Permitir visualizar dados do cadastramento, como informações cadastrais e fotos do imóvel.	Desejável

273	Exibir as últimas contas pagas (sem limite), com a seguintes informações: número da guia, valor, vencimento, pagamento, banco/agência de pagamento. Deverá permitir o detalhamento dos serviços cobrados nas guias.	Obrigatório
274	Permitir a simulação de faturamento por consumo informado, podendo agregar lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.	Desejável
275	Permitir a consulta dos dados cadastrais e técnicos (rede, diâmetro da rede/ramal, material utilizado na rede, distância e outros).	Desejável
276	Permitir a consulta dos processos que estão em dívida ativa, devendo visualizar: dados da notificação, dados da inscrição, dados da cobrança judicial, descrição do débito original, dados do livro e dados do processo de retorno do FORUM.	Obrigatório
277	Permitir a consulta dos lançamentos de serviços previstos para as próximas contas.	Obrigatório
278	Permitir a consulta sobre todos os requerimentos ou atendimentos já realizados ou em execução.	Obrigatório
279	Permitir a consulta/inclusão/alteração das notas referentes a ligação	Desejável
280	Permitir a emissão da certidão negativa de débito, positiva de débito e negativa com efeito positiva.	Obrigatório
281	Permitir a impressão da ‘Certidão negativa de débito’ para quem possui débitos, imprimindo um canhoto contendo todos os débitos fazendo com que a certidão seja validada com o pagamento	Desejável
282	Permitir ao atendente realizar novos requerimentos, solicitações de serviços diversos e reclamações, encaminhando os imediatamente para os setores responsáveis.	Obrigatório
283	Permitir gerar requerimento e um termo no ato do parcelamento de débito, quitação de débito, revisão de conta e geração de guia antecipada.	Desejável
284	Permitir avançar e/ou retroceder um cadastro na tela de atendimento ao cliente.	Obrigatório
285	Permitir localizar uma ligação através do código da ligação, nome do usuário, nome do proprietário, endereço do imóvel, hidrômetro, CPF, CNPJ, número da CDA, rota, código de ligação do sistema anterior	Obrigatório
286	Permitir consultar/inserir/alterar o prazo de corte solicitado pelo usuário	Obrigatório
287	Permitir realizar uma revisão na conta de água, podendo alterar valores faturados, inserir novos serviços/valores, excluir serviços/valores, inserir um motivo e alterar o vencimento.	Obrigatório
288	Exibir fotos tiradas no momento da leitura, podendo ser impressa e entregue ao usuário.	Obrigatório
IX – Módulo de Autoatendimento Digital (Portal Web)		

289	O cliente deve se cadastrar perante o sistema, de forma a garantir que as ofertas das informações e dos serviços disponibilizados estejam de fato sendo encaminhada a quem de direito, preservando as condições de sigilo exigidas pela LGPD;	Obrigatório
290	O cliente para acessar os serviços deve abrir uma sessão de interação(login) se identificar usando seu código de usuário e senha pessoal, conforme previamente cadastrados. Apenas após a sessão aberta, as interações a seguir se tornam disponíveis;	Obrigatório
291	Permitir ao cliente consultar seus débitos pendentes;	Obrigatório
292	Permitir ao cliente consultar as últimas leituras;	Obrigatório
293	Permitir ao cliente consultar os últimos consumos;	Obrigatório
294	Permitir ao cliente consultar as últimas contas pagas;	Desejável
295	Permitir ao cliente consultar o anexo tarifário;	Obrigatório
296	Permitir ao cliente consultar seus dados cadastrais;	Obrigatório
297	Permitir ao cliente consultar os dados cadastrais de suas ligações;	Obrigatório
298	Permitir ao cliente emitir 2ª via de conta;	Obrigatório
299	Permitir ao cliente emitir Certidão Negativa de Débito;	Desejável
300	Permitir ao cliente efetuar requerimentos pré-definidos pelo módulo de requerimentos;	Desejável
301	Permitir ao cliente consultar os serviços solicitados e sua situação atual;	Desejável
302	Permitir ao cliente fazer a simulação de faturamento de leituras;	Desejável
303	Permitir ao cliente solicitar um parcelamento de débito. Esta solicitação será encaminhada ao setor de análise para aprovação.	Desejável
304	Permitir ao cliente enviar arquivos PDF ou imagens;	Desejável
X – Módulo de Autoatendimento Presencial (TOTEM Interativo)		
305	O cliente deve se cadastrar perante o sistema, de forma a garantir que as ofertas das informações e dos serviços disponibilizados estejam de fato sendo encaminhada a quem de direito, preservando as condições de sigilo exigidas pela LGPD;	Obrigatório
306	O cliente para acessar os serviços deve abrir uma sessão de interação(login) se identificar usando seu código de usuário e senha pessoal, conforme previamente cadastrados. Apenas após a sessão aberta, as interações a seguir se tornam disponíveis;	Obrigatório
307	Permitir ao cliente consultar seus débitos pendentes;	Obrigatório
308	Permitir ao cliente consultar as últimas leituras;	Obrigatório
309	Permitir ao cliente consultar os últimos consumos;	Obrigatório
310	Permitir ao cliente consultar as últimas contas pagas;	Obrigatório
311	Permitir ao cliente consultar o anexo tarifário;	Desejável
312	Permitir ao cliente consultar seus dados cadastrais;	Obrigatório
313	Permitir ao cliente consultar os dados cadastrais de suas ligações;	Obrigatório
314	Permitir ao cliente emitir 2ª via de conta;	Obrigatório
315	Permitir ao cliente emitir Certidão Negativa de Débito;	Obrigatório

316	Permitir ao cliente efetuar requerimentos pré-definidos pelo módulo de requerimentos;	Desejável
317	Permitir ao cliente consultar os serviços solicitados e sua situação atual;	Desejável
318	Permitir ao cliente informar autoleitura (através do link de autoatendimento	Desejável
319	Permitir informar ao cliente a leitura através do link de autoatendimento.	Desejável
320	Permitir ao cliente fazer a simulação de faturamento de leituras;	Obrigatório
321	Permitir ao cliente solicitar um parcelamento de débito. Esta solicitação será encaminhada ao setor de análise para aprovação.	Desejável
322	O sistema deve ter recurso para identificação de “tempo esgotado” (time out), cancelando a sessão de interação aberta (login), bloqueando os acessos anteriormente abertos ao cliente, e disponibilizando o TOTEN para qualquer outra pessoa interessada caso uma atividade em curso fique abandonada por tempo exagerado.	Obrigatório
XI – Módulo de Infraestrutura e Hospedagem em Nuvem		
323	Locação de serviços de nuvem para hospedagem de banco de dados com espaço previsto até xxx MB;	Obrigatório
324	Locação de serviços de nuvem para hospedagem de “home page”, com espaço previsto até xxx MB;	Obrigatório
325	Locação de serviços de nuvem para hospedagem de aplicação com espaço previsto até xxx MB;	Obrigatório
326	Locação de serviços de nuvem de processamento escalável partindo de uma alocação inicial de 1 CPU, xxxMb de memória, e se escalando automaticamente na medida do aumento de acesso e consumo de recursos dos clientes e de todo público usuário;	Obrigatório
327	Serviços de proteção contra ataques “hacker”, vírus, “malware”, ou quais quer outras ações criminosas;	Obrigatório
328	Serviços de cópia de segurança automática, periódica, e configurável pelo operador administrador do sistema.	Obrigatório
329	Serviços de fornecimento de energia alternativo, a fim de evitar que quedas de energia local, derrube o uso geral do sistema;	Desejável
330	Redundância dos serviços acima, de forma a evitar que acidentes locais ou defeitos em equipamentos locais ao ambiente de hospedagem, promovam a interrupção da oferta do funcionamento do sistema de aplicação da autarquia.	Obrigatório
XII – Módulo de Gestão de Ordens de Serviço (OS) – Plataforma Online		
331	Deve disponibilizar uma tela para o controle de envio de e-mail. Caso não seja possível o envio do e-mail, estes deverão ficar armazenados em fila, para assim que seja possível, ocorra o reenvio.	Desejável
332	A tela registro de e-mail para envio deve oferecer os seguintes filtros: Ligação,	Desejável

	Roteiro, Endereço, Bairro, Localidade, Situação, Tipo de serviço, Número do hidrômetro, Categoria de consumo, Vencimento, Por consumo médio, Ocorrência de leitura, Data de corte, Data de religação, Com hidrômetro, Sem hidrômetro, Por débitos, Sujeito a corte, Com leitura fora de faixa, Por leitura repetida;	
333	Deverá possuir uma tela para controle de envio de SMS. Caso não seja possível o envio do SMS, estes deverão ficar armazenados em fila, para assim que seja possível, ocorra o reenvio;	Desejável
334	A tela registro de SMS para envio, deve oferecer os seguintes filtros: Ligação, Roteiro, Endereço, Bairro, Localidade, Situação, Tipo de serviço, Número do hidrômetro, Categoria de consumo, Vencimento, Por consumo médio, Ocorrência de leitura, Data de corte, Data de religação, Com hidrômetro, Sem hidrômetro, Por débitos, Sujeito a corte, Com leitura fora de faixa,	Desejável

	Por leitura repetida;	
335	Disponibilizar uma tela para o controle de envio de e-mail para inscrições em débito. Caso não seja possível o envio do e-mail, estes deverão ficar armazenados em fila, para assim que possível, reenviar;	Desejável
336	Disponibilizar uma tela para o controle de envio de SMS para inscrições em débito. Caso não seja possível o envio do SMS, estes deverão ficar armazenados em fila, para assim que possível, reenviar;	Desejável
337	Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via e-mail, referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (quando solicitada, paga, executada e outros);	Desejável
338	Parametrizar os requerimentos que enviarão comunicados via SMS referentes ao status da solicitação, permitindo personalizar o texto da mensagem e o momento do envio (quando solicitada, paga, executada e outros);	Desejável
339	Possuir uma interface de comunicação com os servidores de envio de SMS disponíveis no mercado, sendo o contrato deste serviço, sob a responsabilidade da contratante;	Desejável
340	Permitir integração do módulo de Gerenciamento de Ordem de Serviço com recursos de computação móvel para controlar e registrar informações da execução de ordem de corte e outros serviços diversos pelo operador no campo;	Desejável
341	A integração do módulo de Gerenciamento de Ordem de Serviço com os recursos de computação móvel deve permitir o envio das ordens diretas ao operador no campo, e recepcionar o retorno das atualizações registradas por ele.	Desejável
342	A integração do módulo de Gerenciamento de Ordem de Serviço com os recursos de computação móvel deve exibir painel de monitoramento em tempo real, indicando a localização geográfica da equipe de execução;	Desejável
343	Possuir um painel de supervisão das ordens de serviço: permitir emissão e autorização de outras ordens de serviços para complementar a execução original.	Desejável
344	Painel de supervisão das ordens de serviço: Permitir registrar parecer do supervisor;	Desejável
345	Painel de supervisão das ordens de serviço: Permitir encaminhar OS para outro supervisor;	Desejável
346	Painel de supervisão das ordens de serviço: Encaminhar automaticamente OS a serem supervisionadas, após a execução dos serviços;	Desejável
347	Painel de supervisão das ordens de serviço: Permitir visualizar em tempo real todas as supervisões realizadas para uma ordem de serviço, até sua conclusão;	Desejável

348	Painel de supervisão das ordens de serviço: permitir reimprimir uma ordem de serviço após sua execução;	Desejável
349	Painel de supervisão das ordens de serviço, permitir filtrar as ordens de serviço por: Tipo de requerimento, Supervisor, Período de supervisão, Ordem de serviço;	Desejável
350	Painel de supervisão de ordens de serviço: exibir um gráfico informando as supervisões pendentes por supervisor;	Desejável
351	Painel de supervisão das ordens de serviço: listar todas as supervisões realizadas por ordem de serviço;	Desejável
352	Painel de supervisão das ordens de serviço: controle do lançamento das supervisões, de acordo com o LOGIN do supervisor;	Desejável
353	Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;	Obrigatório
354	Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);	Obrigatório
355	A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;	Obrigatório
356	O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;	Obrigatório
357	Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;	Obrigatório
358	Permitir parametrização geral da parte operacional de: Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;	Obrigatório
359	Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;	Obrigatório
360	Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;	Obrigatório
361	Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;	Obrigatório
362	Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;	Obrigatório
363	Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.	Obrigatório
364	Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;	Obrigatório
365	Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;	Obrigatório

366	Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);	Obrigatório
367	Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);	Obrigatório
368	Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);	Obrigatório
369	Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);	Obrigatório
370	Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como: • Nome; • Senha; • Modelo do Equipamento; • Agente responsável; • Membros da equipe; • Telefone celular; • Modo de deslocamento; • Modelo de Impressora; • Formulário de impressão; • Turno;	Obrigatório
371	Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;	Obrigatório
372	Permitir a inativação de equipes;	Obrigatório
373	Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: • Descrição; • Valor; • Classificação; • Complemento;	Obrigatório
374	Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;	Obrigatório
375	Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;	Obrigatório
376	Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;	Obrigatório
377	Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;	Obrigatório
378	Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;	Obrigatório
379	Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: • Descrição; • Valor;	Obrigatório

	• Tipo de Serviço; • Impressão de comunicados;	
380	Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;	Obrigatório
381	Possuir cadastro de equipamentos;	Obrigatório
382	Possuir cadastro de tipo de corte;	Obrigatório
383	Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;	Obrigatório
384	Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados: Informações da Ordem de Serviço: • Mês; • Ano; • Grupo; • Código; • Data de abertura; • Hora de abertura; • Prioritária ou não; • Nome do usuário; • Telefone; • Código da ligação; • Hidrômetro instalado; • Logradouro; • Número; • Complemento; • Bairro; • Localidade; • Última leitura; • Data última leitura; • Situação; • Serviço solicitado; • Existe foto capturada; • Observações sobre o Serviço a ser executado; • Informações adicionais sobre o Serviço; • Dados do requerimento; Informações da Ligação: • Número de Economias; • Categoria; • Localização do imóvel; • Ponto de referência; • Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa); • Mapa cadastral; • Histórico de consumo;	Obrigatório

	• Fotos capturadas; • Assinaturas digitais capturadas; Informações da execução da Ordem de Serviço: • Serviço executado no local; • Equipe de Serviço; • Status do Serviço; • Execução; • Motivo de impedimento; • Data da visita; • Hora inicial de execução; • Hora final de execução; • Tipo de corte; • Tipo de corte 2; • Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão); • Retornar para nova tentativa de execução; • Consumidor ausente; • Serviço procedente; • Status do sistema; • Observações; • Número de Economias; • Dados do hidrômetro; - o Hidrômetro alterado; - o Leit. atual do HD antigo; - o Hidrômetro novo; - o Leit. atual HD novo; - o Consumo mínimo; - o Consumo máximo; - o Lacre antigo; - o Lacre novo; - o Classificação HD antigo; - o Classificação HD novo;	
385	Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;	Obrigatório
386	Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes: • Dados de Ramal - o Localização - o Lado - o Distancia - o Profundidade - o Diâmetro - o Material - o Conservação	Obrigatório

	- o Pavimentação • Dados da Rede - o Lado - o Localização - o Distância - o Profundidade - o Diâmetro - o Material - o Conservação - o Pavimentação - o Pressão da água	
387	Possuir a visualização dos Serviços solicitados;	Obrigatório
388	Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;	Obrigatório
389	Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;	Obrigatório
390	Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;	Obrigatório
391	Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.	Obrigatório
392	Estar previamente integrado ao sistema comercial utilizado na empresa;	Obrigatório
393	Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;	Obrigatório
394	Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;	Obrigatório
395	Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;	Obrigatório
396	Massa de dados para serem enviados para as equipes forma otimizada e dinâmica;	Obrigatório
397	Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;	Obrigatório
398	Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;	Obrigatório
399	Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;	Obrigatório
400	Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros: • Equipe • Grupo de Serviço • Data de Execução	Obrigatório
401	Exibir no mapa informações como: • Equipe	Obrigatório

	• Ordem de Execução • Código da Ordem de Serviço • Status da Ordem de Serviço • Serviço Executado • Data e Hora da Execução	
402	Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, etc....));	Obrigatório
403	Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Ultimo Serviço;	Obrigatório
404	Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;	Obrigatório
405	Relatórios de: • Análise de geral de grupos e Serviços em campo; • Motivos de impedimento; • Serviços não executados; • Execução de Serviços; • Quilometragem de veículos; • Quantitativo de Serviços por grupo; • Quantitativo de Serviços por equipe;	Obrigatório
406	Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;	Obrigatório
407	Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como: • Código da Ordem de Serviço • Serviço • Bairro • Data e hora da solicitação do Serviço • Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo • Data e hora de início da execução do Serviço • Data e hora do final da execução do Serviço • Tempo total de execução • Tempo total de paralisação, quando houver • Tempo total de atendimento do Serviço	Obrigatório
408	Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;	Obrigatório
409	Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;	Obrigatório

410	Possuir cadastro de maquinário;	Obrigatório
411	Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribuí-las para as equipes.	Obrigatório
412	Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo: • Equipe • Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe • Quantidade de Ordens de Serviço executadas • Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto). • Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço, Status do Sistema e Status da execução.	Obrigatório
413	Possibilitar controle de acesso por menu e perfil.	Obrigatório
414	Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.	Obrigatório
415	Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);	Obrigatório
416	Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe esta mais próxima da solicitação.	Obrigatório
417	Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.	Obrigatório
418	Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.	Obrigatório
419	Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;	Obrigatório
420	Tela de Critica de O.S;	Obrigatório
421	Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.	Obrigatório
422	Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.	Obrigatório
423	Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço já executadas, por período, equipe e tipo de serviço.	Obrigatório
424	Especificação Módulo Mobile	Obrigatório
425	Android 13 ou superior (Garante compatibilidade e atualizações de segurança)	Obrigatório
426		Obrigatório

	Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;	
427	Controle de usuário e senha para acesso;	Obrigatório
428	Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;	Obrigatório
429	Visualização de grade de Serviços;	Obrigatório
430	Recurso de mudança de ordem da rota;	Obrigatório
431	Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;	Obrigatório
432	Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução: • Nome do usuário • Serviço a ser executado • Código da ligação • Telefone • Data de abertura • Hora de Abertura • Nome do Requerente • Telefone do Requerente • Numero e quantidade de economias • Informações adicionais do Serviço • Histórico de consumo • Histórico de débitos • Ponto de referencia	Obrigatório
433	Estatística de Serviços com as seguintes informações: • Quantidade de Serviços executados; • Quantidade de Serviços não executados; • Quantidade de Serviços com impedimento; • Quantidade de Serviços pendentes de envio online; • Tempo total de trabalho; • Tempo médio por ordem de Serviço; • Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço • Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço; • Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;	Obrigatório
434	Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;	Obrigatório
435	Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;	Obrigatório
436	Possibilitar captura de foto avulsa;	Obrigatório

437	Recurso de envio de fotos pendentes;	Obrigatório
438	Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.	Obrigatório
439	Recurso de exigir foto antes do início da execução;	Obrigatório
440	Visualização de fotos;	Obrigatório
441	Captura de fotos do Serviço executado;	Obrigatório
442	Possibilidade de utilização de até XX Equipes em campo.	Obrigatório
443	Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.	Obrigatório
444	Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;	Obrigatório
445	Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;	Obrigatório
446	Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;	Obrigatório
447	Recurso de questionário customizável de vistoria;	Obrigatório
448	Recurso de classificação de ordens de Serviço;	Obrigatório
449	Recurso de exame predial;	Obrigatório
450	Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;	Obrigatório
451	Possuir tela de itinerário auxiliar	Obrigatório
452	Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;	Obrigatório
453	Possuir recurso para captura de assinatura;	Obrigatório
454	Permitir troca de agente em campo;	Obrigatório
455	Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;	Obrigatório
456	Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;	Obrigatório
457	Recurso de solicitação de Serviço;	Obrigatório
458	Possibilitar visualização de anexos;	Obrigatório
459	Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;	Obrigatório

460	Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;	Obrigatório
461	Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;	Obrigatório
462	Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas	Obrigatório
463	Recurso de transmissão online de Serviços;	Obrigatório
464	Recurso de envio automático de dados e fotos;	Obrigatório
465	Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.	Obrigatório
466	Recurso de atualização online;	Obrigatório
467	Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores, imprimir comunicado com CODIGO DE BARRAS e QR CODE;	Obrigatório
468	Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro; imprimir comunicado com CODIGO DE BARRAS e QR CODE;	Obrigatório
XIII – Módulo de Autoatendimento Móvel ao Cidadão		
469	Possuir tela de LOGIN do cliente, para sua identificação frente ao APP;	Obrigatório
470	Possuir tela para consulta de seus dados cadastrais, contendo no mínimo as seguintes informações: Código de identificação, Nome do cliente, Tipo de serviço (água, esgoto, água/esgoto), Endereço da ligação, Endereço de correspondência, Categoria da ligação, Data de instalação do hidrômetro, Situação da ligação, Mapa cadastral;	Obrigatório
471	Possuir tela para consulta de contas pagas, contendo no mínimo as seguintes informações: Número identificador da guia, Valor, Vencimento, Data de pagamento, Identificação do órgão arrecadador (local de pagamento);	Obrigatório
472	Possuir tela para consulta de contas a pagar, contendo no mínimo as seguintes informações: Número identificador da guia, Referência,	Obrigatório

	Valor a pagar, Vencimento, Linha digitável para pagamento na rede bancária, Indicação se a guia estiver em débito automático;	
473	Tela para consulta de possíveis lançamentos e/ou serviços a serem cobrados em contas futuras;	Desejável
474	Tela para consulta das solicitações e requerimentos realizados;	Desejável
475	Tela para consulta de últimas leituras, contendo no mínimo as seguintes informações: Leitura, Data da leitura, Ocorrência de leitura;	Obrigatório
476	Exibir dados cadastrais e comerciais da autarquia, tais como: Endereço, Telefone, WhatsApp, Homepage, Horário de funcionamento, Outros;	Desejável
477	Tela para solicitação de serviços;	Desejável
478	Exibir histórico de acessos;	Desejável
479	Gerar notificação para clientes específicos (só visualizáveis no aplicativo instalado no celular do cliente).	Desejável
XIV– Módulo de Atendimento Automatizado via Chatbot		
480	Direcionamento Intuitivo de Atendimento: O bot oferece um menu de atendimento interativo dentro do WhatsApp, onde o usuário pode navegar facilmente entre as opções disponíveis, tanto tocando na opção desejada quanto digitando o número correspondente.	Obrigatório
481	Áudio de Boas-Vindas e Orientações: Em momentos estratégicos do atendimento, o bot oferece a opção de enviar um áudio de boas-vindas ou outras orientações relevantes, proporcionando uma experiência acolhedora e guiada desde o primeiro contato	Obrigatório
482	Envio de Vídeo Orientativo: Em caso de dúvidas, o atendimento automático disponibiliza a opção de enviar um vídeo explicativo sobre o uso do sistema, facilitando a experiência do usuário e garantindo que ele tenha acesso a orientações visuais detalhadas quando requisitado.	Obrigatório
483	Exibição de Dados Cadastrais da Ligação: Ao requisitar informações cadastrais, o bot exibe dados completos sobre a ligação, abrangendo: - Número da ligação; - Nome do titular; - Número do hidrômetro;	Obrigatório

	- Situação do abastecimento; - Serviços contratados (água/esgoto); - Endereço do imóvel; - Endereço de correspondência; - Categoria da ligação (Domiciliar, Comercial, Pública, Industrial, Outros); - Data de ativação da ligação.	
484	Histórico de Consumo e Leituras: O bot apresenta as últimas leituras e informações de consumo, incluindo: - Mes de referência da leitura; - Dados do Hidrômetro; - Leitura do mês de referência; - Consumo real; - Consumo faturado; - Média de consumo; - Status da leitura (realizada ou pendente ou em andamento). - POSSIBILIDADE DE ENVIO DE NOTIFICAÇÃO ANTECIPADO PARA AVISAR QUE A LEITURA SERÁ GERADA NO DIA SEGUINTE. Isso ajuda o usuário a monitorar e entender melhor o seu perfil de consumo.	Obrigatório
485	Exibição de Débitos em Aberto da Ligação: O bot fornece informações claras e detalhadas sobre os débitos em aberto associados à conta, com os seguintes dados essenciais: - Número de identificação da fatura; - Mês e ano de referência; - Data de vencimento; - Valor da fatura; - Status de cadastro em débito automático; - Linha digitável para pagamento rápido e fácil;	Obrigatório
486	Envio de Informações para pagamento da Fatura: Caso o usuário solicite, o bot disponibiliza o envio de informações importantes da fatura como: - Arquivo atualizado em formato .PDF contendo os dados da fatura selecionada, proporcionando uma consulta e visualização prática do documento. - Link para cópia da linha editável da fatura selecionada, possibilitando agilidade na ação de pagamento da mesma - Link para cópia do PIX da fatura selecionada, possibilitando agilidade na ação de pagamento da mesma	Obrigatório
487	Consulta de débitos: Mostrar a lista das contas emitidas e ainda não pagas com detalhamento Número de identificação da fatura,	Obrigatório

	Ano e mês de referência, Data de vencimento, Valor da fatura, Status de cadastro em débito automático, Linha digitável para pagamento rápido e prático.	
488	Solicitação de Serviço: O bot disponibiliza uma opção para o usuário possa solicitar uma serie de serviços de responsabilidade da entidade. Estes serviços são definidos e parametrizados pela entidade para que tenha maior assertividade nas necessidades do município, abrangendo: - Número do protocolo; - Tipo de serviço; - Data solicitação do serviço; - Quando existente, data previsão de entrega do serviço - Endereço do imóvel; - Observações; O bot deve informar ao usuário se existe algum débito em aberto antes de concretizar o cadastro do serviço. Caso exista, o bot deve encaminhar o usuário para o menu de emissão de segunda via e informar que o serviço solicitado so será registrado após a quitação dos débitos em abertos, caso contrário ele deve procurar a entidade.	Obrigatório
489	Acompanhamento de solicitações: O bot disponibiliza uma opção para o usuário possa acompanhar suas solicitações feitas junto a entidade. Estas solicitações, feitas em seu CPF/ID, deverão demonstrar informações como: - Número do protocolo; - Tipo de serviço; - Data solicitação do serviço; - Status de execução; - Quando existente, data previsão de entrega do serviço - Endereço do imóvel; - Observações;	Obrigatório
490	Indicação de Localização para Atendimento Presencial: Para facilitar o acesso ao atendimento presencial, o bot disponibiliza um link direto para o mapa com a localização, permitindo que o usuário cria uma rota de deslocamento do seu local atual até o ponto de atendimento desejado, facilitando seu acesso ao mesmo.	Obrigatório
491	Atendimento humanizado: O bot deve transferir para os atendentes do SAAE, de forma randomizada para os atendentes disponíveis, em uma interface amigável e de fácil usabilidade, permitindo as seguintes características: - Atendimento Multicanal Otimizado oferecendo atendimento pelo canal mais adequado, complementado por respostas e serviços automatizados;	Obrigatório

	- Ambiente Seguro e Confortável proporcionando um canal de relacionamento seguro e acolhedor para o cliente, fortalecendo a conexão com sua instituição; - Integração Total com Software Comercial permitindo que os atendentes se comuniquem com os clientes diretamente de uma interface centralizada no módulo de atendimento do seu software comercial; - Autonomia do Cliente e Opção de Atendimento Humano permitindo que o cliente realize serviços automaticamente, com a opção de "Falar com um Atendente" na URA/árvore de atendimento para transferência; - Múltiplos Atendentes em um Único Ponto de Contato Distribuição Equitativa de Atendimentos; - Envio Versátil de Anexos permitindo o compartilhamento de documentos, imagens e outros arquivos diretamente no ambiente de chat; - Classificação Detalhada do Status de Atendimento monitorando o progresso de cada interação com classificações como 'em andamento', 'automatizado', 'humano', 'resolvido'; - Pausa e Intervenção Manual em Atendimentos Automatizados flexibilizando pausar um atendimento automatizado para intervenção manual, retomando a automação quando necessário; - Histórico Completo de Interações mantendo um registro detalhado de todas as conversas, garantindo acesso fácil ao histórico completo do cliente; - Definição de Horários de Operação através horários de atendimento com mensagens automáticas de aviso, informando os clientes sobre a disponibilidade; - Acesso Abrangente a Dados do Cliente como previsão de leitura, situação de abastecimento, pendências financeiras, segunda via de faturas, simulação de consumo, histórico de negociações e autenticação de dois fatores.	
492	Integração nativa direta com banco de dados do sistema de contas e consumo: O bot deve ter integração nativa com banco de dados do sistema de contas e consumo para fluidez e estabilidade dos dados. Bot deve evitar integrações externas devido instabilidade de tokens, logins e credencias, além de mudanças de layout entre terceiros sem alinhamento prévio.	Obrigatório
XV – Módulo de Inteligência Artificial (IA) Integrado com Sistema de Gestão Comercial		
493	Solução de Inteligência Artificial (IA) com interface conversacional para integração com a base de dados de um sistema de gestão de contas e consumo voltando para atendimento a entidades públicas, otimizando processos, aprimorando o atendimento ao usuário e fornecendo insights estratégicos para a gestão da autarquia.	Obrigatório

494	Interface Conversacional e Intuitiva: Interação primariamente via texto em linguagem natural, permitindo que o usuário faça perguntas e solicite informações de forma orgânica, sem a necessidade de comandos complexos ou menus extensos. A interface deve guiar o usuário através de diálogos claros e contextuais, como se estivesse conversando com um especialista.	Obrigatório
495	Processamento de Linguagem Natural (PLN) Avançado: Capacidade robusta de interpretar a intenção do usuário, extrair entidades relevantes (ex: número de matrícula, período, tipo de serviço) e contextualizar a conversa para fornecer respostas precisas e personalizadas. Deve ser capaz de lidar com variações linguísticas e termos técnicos do saneamento.	Obrigatório
496	Geração de Relatórios e Insights Dinâmicos: Além de responder a perguntas diretas, a IA deve ser proativa na apresentação de insights e na geração de relatórios dinâmicos. Por exemplo, ao solicitar "Analisar o consumo da região X", a IA deve ser capaz de apresentar gráficos, tabelas e resumos executivos que destaquem tendências, anomalias ou oportunidades de melhoria, de forma visualmente atraente e de fácil compreensão.	Obrigatório
497	Feedback Contínuo e Clareza: A interface deve fornecer feedback claro sobre o processamento das solicitações, indicar quando está buscando informações e apresentar os resultados de maneira organizada. Em caso de ambiguidade, deve solicitar esclarecimentos ao usuário de forma educada e construtiva.	Obrigatório
498	Personalização e Histórico de Interações: A capacidade de aprender com as interações passadas do usuário, personalizando respostas e sugerindo ações com base no histórico de uso, aprimorando continuamente a experiência.	Obrigatório
499	Sugestões Contextuais e Autocompletar: Oferecer sugestões de perguntas ou comandos com base no contexto atual da conversa ou nos dados que estão sendo analisados, agilizando a interação e descobrindo novas possibilidades de consulta.	Desejável
500	Consulta de Débitos e Histórico de Consumo: Permitir que usuários internos (e, futuramente, externos) consultem débitos pendentes, histórico de consumo detalhado por matrícula, datas de vencimento e status de pagamento. A consulta deve ser possível através de linguagem natural, por exemplo: "Qual o débito da matrícula X?" ou "Mostrar histórico de consumo da rua Y".	Obrigatório
501	Deteção de Anomalias de Consumo e Vazamentos: Identificação automática de padrões de consumo atípicos que possam indicar vazamentos, fraudes ou erros de leitura. A IA deve ser capaz de alertar os operadores do SAAE sobre essas anomalias, sugerindo ações corretivas e priorizando investigações em campo.	Desejável

502	Predição de Arrecadação e Gestão de Inadimplência: Análise preditiva para estimar a arrecadação futura e identificar consumidores com maior probabilidade de inadimplência, permitindo a criação de estratégias proativas de cobrança, negociação e parcelamento, com base no perfil do consumidor.	Desejável
503	Otimização de Rotas e Serviços de Campo: Sugestão de rotas otimizadas para equipes de leitura, manutenção e fiscalização, considerando fatores como localização geográfica, urgência das ordens de serviço, histórico de ocorrências, condições de tráfego e disponibilidade de equipes.	Desejável
504	Geração de Segunda Via e Boletos Inteligente: Capacidade de gerar e disponibilizar a segunda via de contas e boletos de pagamento, com opções de envio por diversos canais (e-mail, SMS, WhatsApp) e sugestão de melhores datas para pagamento com base no histórico do consumidor.	Obrigatório
505	Abertura e Acompanhamento de Chamados Automatizado: Permitir a abertura de ordens de serviço (ex: vazamento, falta d'água, religação, revisão de leitura) e o acompanhamento do status desses chamados através da interface de IA, com atualizações em tempo real e notificação aos usuários.	Desejável
506	Simulação de Cenários e Tomada de Decisão: Capacidade de simular o impacto de diferentes políticas tarifárias, investimentos em infraestrutura ou eventos climáticos na demanda e arrecadação, fornecendo suporte à decisão para a gestão do SAAE.	Desejável
507	LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): Total conformidade com a LGPD, garantindo proteção de dados pessoais, anonimização e pseudonimização.	Obrigatório
XVI – Módulo de Gestão 360 BI - Painel de Inteligência Comercial e Operacional		
508	O modulo de BI (Bussines Intelligence) tem como objetivo de fornecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) um subsídio técnico claro e objetivo para a compreensão e utilização eficaz das informações visuais disponíveis, otimizando a gestão e o planejamento das operações relacionadas ao saneamento básico.	Obrigatório
509	Ligações Ativas: Exibe o número total de ligações de água e/ou esgoto atualmente em funcionamento.	Obrigatório
510	Ligações Cortadas: Apresenta o número total de ligações com fornecimento interrompido.	Obrigatório
511	Ligações em Potencial: Mostra ligações com infraestrutura disponível, porém sem serviço ativo.	Obrigatório
512	Ligações Factíveis: Indica ligações tecnicamente viáveis para implantação.	Obrigatório
513	Ligações Desligadas a Pedido: Quantifica ligações desativadas por solicitação do usuário.	Obrigatório

514	Ligações Canceladas: Apresenta solicitações de ligações canceladas.	Obrigatório
515	Ligações por Categoria: Compara ligações de Água e Esgoto por categoria de consumo (Residencial, Comercial, Industrial, Pública, Outros e Total).	Obrigatório
516	Ligações Sociais: Exibe a quantidade de ligações classificadas como Sociais por categoria.	Obrigatório
517	Ligações por Economias: Detalha o status das ligações (Ativas, Cortadas, Desligadas a Pedido) por categoria de consumo.	Obrigatório
518	Consumo em m³: Compara Consumo Real, Consumo Faturado e Consumo Social (m³) por categoria de consumo.	Obrigatório
519	Área Construída (m²): Apresenta Área Construída Total, Ativa e Cortada por categoria de consumo.	Obrigatório
520	Status dos Hidrômetros: Quantidade de hidrômetros Parados/Defeito, Lidos e Não Lidos por categoria.	Obrigatório
521	Hidrômetros x Estimados (Somente Ativos – Barras): Compara ligações ativas medidas por hidrômetro versus estimadas, por categoria.	Obrigatório
522	Hidrômetros x Estimados (Somente Ativos – Pizza): Exibe a proporção percentual entre hidrômetros e estimados.	Obrigatório
523	Cortes e Religações: Acompanhamento de ordens de corte, execução e situação.	Obrigatório
524	Ordens de Serviço (OS): Monitoramento da execução de OS, status, prazos e resultados.	Obrigatório
525	Vistorias: Acompanhamento de vistorias realizadas, pendentes e resultados.	Obrigatório
526	Requerimentos: Análise de abertura, andamento e conclusão de requerimentos.	Obrigatório
527	Apresentação de Resultados: Consolidação de indicadores gerenciais e comparativos por período.	Obrigatório
528	Análise Temporal: Apresenta análise consolidada dos principais indicadores operacionais, comerciais e de consumo no período de janeiro a dezembro, com comparativos mensais e acumulados.	Obrigatório
529	Análise Crítica de Leitura: Identifica inconsistências, anomalias e desvios nos processos de leitura de hidrômetros, incluindo leituras zeradas, variações abruptas, estimativas recorrentes e ausência de leitura.	Obrigatório
530	Acompanhamento de Ordens de Serviço (Detalhado): Monitora a abertura, execução, pendências, prazos e encerramento das ordens de serviço, com segmentação por tipo, equipe, localidade e status.	Obrigatório
XVII – Módulo de Leitura e Impressão Simultânea de Faturas de Água		
531	Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;	Obrigatório

532	Ser desenvolvido com tecnologia cloud computing para ser executado em ambiente “web”, ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;	Obrigatório
533	Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;	Obrigatório
534	Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;	Obrigatório
535	Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;	Obrigatório
536	Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações;	Obrigatório
537	Possuir interface intuitiva garantindo fácil operação dos usuários;	Obrigatório
538	A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;	Obrigatório
539	Possuir rotinas de backup por parte do usuário;	Obrigatório
540	A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);	Obrigatório
541	A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agencia Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o “RIPD” (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.	Obrigatório
542	Trabalhar com armazenamento em banco de dados MySQL 8.0 ou superior;	Obrigatório
543	Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo/JSON conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;	Obrigatório
544	No gerenciador, só poderá ter acesso aquele usuário já cadastrado com login e senha;	Obrigatório
545	Possuir cadastro de usuários, senhas e acessos com os seguintes campos:	Obrigatório
546	Nome no usuário, Perfil, Login e Senha.	Obrigatório
547	Possuir controle de acesso aos módulos da aplicação, onde será liberado os acessos aos recursos do sistema de acordo com perfil de cada usuário, podendo ser liberado ou bloqueado acesso a determinados recursos da aplicação;	Obrigatório
548	Possuir acompanhamento das licenças dos coletores de dados com os seguintes dados:	Obrigatório
549	Licença, IMEI/Usuário, Leiturista e Data da última carga;	Obrigatório

550	Dados relacionados ao total de licenças em uso, total de licenças, total de licenças disponíveis, total de licenças temporárias total de licenças temporárias disponíveis para uso.	Obrigatório
551	Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones através de leitura de QR Code, onde a aplicação faz o download do APK, instala e faz a configuração direcionando a base do cliente;	Obrigatório
552	Rotina de consulta de solicitações de desenvolvimento e ajustes na aplicação por parte da empresa;	Obrigatório
553	Rotina de pesquisa de recursos dentro da aplicação, onde é possível através da pesquisa ir a um recurso ou menu da aplicação;	Obrigatório
554	Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;	Obrigatório
555	Possuir cadastro de empresa com os seguintes dados e recursos: I. Nome da empresa, endereço, Telefone, CNPJ, Inscrição Estadual, E-mail, Site; II. Recurso de inclusão da logo da empresa para ser utilizada na emissão de relatórios;	Obrigatório
556	Possuir rotina de personalização da aplicação com inclusão de imagem de logomarca e imagem de fundo das telas;	Obrigatório
557	Possuir rotina de parametrizações relacionadas ao coletor de dados com os seguintes recursos: I. Possuir campo para digitação de mensagem de boas-vindas que será replicada na tela inicial do coletor de dados; II. Possuir parametrização de senha de saída do coletor, onde após a definição da senha, o leiturista só conseguirá sair após a digitação da senha; III. Possuir parametrização de definição de intervalo máximo para coleta de dados relacionados a estatística de leitura; IV. Possuir parametrização de definição do segmento da empresa, se é energia ou saneamento; V. Possuir rotina de configuração de como a tela de leitura pode ser visualizada pelo leiturista com no mínimo 05(cinco) possibilidades; VI. Possuir rotina de definição de limite de fotos por leitura, onde será definido o mínimo e máximo de fotos a serem capturadas pelo leiturista no ato da leitura; VII. Possuir rotina de definição se irá gerar registro de log do fluxo de rotinas da aplicação; VIII. Possuir rotina de configurações se irá emitir alerta de dias de consumo com a definição no número de dias; IX. Possuir rotina para definição se o leiturista irá utilizar recursos de consumo médio no ato da leitura; X. Possuir rotina para definição se irá ser possível visualizar consumo médio na tela de leitura;	Obrigatório

	XI. Possuir rotina para definição se no ato da leitura terá disponível a utilização de várias ocorrências; XII. Possuir rotina para definição se o leiturista irá utilizar cancelamento de leitura; XIII. Possuir rotina para definição se irá utilizar senha para cancelamento de leitura; XIV. Possuir rotina para definição se no ato da leitura será utilizado motivo de não entrega; XV. Possuir rotina para definição se no ato da leitura será utilizado tipo de entrega; XVI. Possuir rotina para definição se irá utilizar consistência de categorias no ato da leitura; XVII. Possuir rotina para definição se irá utilizar rotina de eliminar leituras; XVIII. Possuir rotina para definição se irá destacar situação de exceção de cliente na tela de leitura; XIX. Possuir rotina para definição se irá utilizar informação de fonte alternativa; XX. Possuir rotina para definição se irá permitir envio de fotos somente via Wi-fi; XXI. Possuir rotina para definição se irá utilizar rotina de foto para observação de leitura; XXII. Possuir rotina para definição se irá utilizar mês/ano de referência no nome da foto; XXIII. Possuir rotina para definição se irá obrigar GPS do coletor de dados ativo no ato da leitura; XXIV. Possuir rotina para definição se irá utilizar troca de leituristas caso ocorra algo com o leiturista que está com a rota no coletor; XXV. Possuir rotina para definição se irá utilizar rotina de repasse; XXVI. Possuir rotina para definição se irá enviar fotos em tempo real; XXVII. Possuir rotina para definição se irá bloquear finalização de carga com faturas retidas; XXVIII. Possuir rotina para definição se irá utilizar controle de tentativas de leitura; XXIX. Possuir rotina para definição se irá obrigar ocorrência quando situação exceção; XXX. Possuir rotina para definição se irá enviar online apenas faturas calculadas; XXXI. Possuir rotina para definição se irá abrir teclado automaticamente na leitura;	
558	Possuir rotina de predefinição das ocorrências utilizadas para alguns tipos de situações encontradas em campo, como:	Obrigatório

	I. Leitura normal, leitura fora de faixa, virada de medidor, ligação sem medidor, hidrômetro invertido, leitura confirmada, leitura atual menor que anterior, hidrômetro novo, cálculo proporcional, situação de exceção com consumo, Hidrômetro parado, infração de consumo;	
559	Possuir rotina de configuração do tipo de cálculo, unidade de medida do consumo com as seguintes informações: I. Possuir configuração da unidade de medida de consumo que será utilizada para captura da leitura se será em m³ ou litros; II. Possuir rotina para definição se no ato da leitura irá igualar o consumo a leitura atual quando for identificado que o hidrômetro é novo; III. Possuir rotina para definição se irá realizar cobrança água/esgoto quando consumo zerado; IV. Possuir rotina para definição se irá utilizar valor fixo da primeira faixa da tabela tarifária; V. Possuir rotina para definição se irá cobrar TBO para ligação em exceção ou apenas com consumo;	Obrigatório
560	Permitir a parametrização de cálculo proporcional de dias de consumo com os seguintes campos: I. Número de dias de limite de cálculo normal; II. Número de dias de limite de cálculo proporcional; III. Data da leitura a ser utilizada;	Obrigatório
561	Permitir a parametrização de leitura fora de faixa com os seguintes campos: I. Definir quando houver consumo adicional de leitura se será de crédito, débito ou ambos; II. Definir qual consumo será utilizado na consistência de leitura fora de faixa, se será real ou faturado; III. Definir se irá utilizar padronização de consumo com a configuração da ocorrência que será utilizada se for abaixo da média e acima da média.	Obrigatório
562	Possuir rotina de criação de serviço de arredondamento, onde é possível criar um serviço de crédito, debito ou ambos;	Obrigatório
563	Possuir rotina de parametrização de mensagens que serão impressas nas faturas com os seguintes recursos: I. Permitir definir se irá imprimir mensagem de débitos para clientes com débito automático ativado; II. Permitir definir se irá utilizar mensagem para saldo em m³ com a descrição da mensagem; III. Permitir definir se irá utilizar mensagem para saldo LNR com a definição da mensagem; IV. Permitir definir se irá utilizar mensagem fixa na fatura com a descrição da mensagem;	Obrigatório

	V. Permitir definir se irá utilizar fonte parametrizável na impressão, com a definição das fontes que serão enviadas no ato da exportação; VI. Permitir definir se irá utilizar impressão de mensagem alternativa, esta será definida em local específico da fatura; VII. Permitir definir a informação impressa na fatura quando envia débitos separados, se será mês de referência ou data de vencimento; VIII. Sistema deverá mudar automaticamente a referência da conta na mensagem de previsão do corte;	
564	Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte com os seguintes recursos: I. Definir da mensagem que será impressa; II. Definir do layout se será com assinatura ou sem assinatura; III. Definir se utiliza impressão do canhoto; IV. Definir se imprimir o número do comunicado; V. Definir se ira solicitar confirmação de impressão; VI. Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa; VII. Definir se irá imprimir em campo com conta retida; VIII. Definir se será utilizado para pagamento de faturas; IX. Definir se irá utilizar número de dias para validade;	Obrigatório
565	Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte com os seguintes recursos: I. Definição da mensagem que será impressa; II. Definir se ira solicitar confirmação de impressão; III. Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa; IV. Definir se irá imprimir em campo com conta retida.	Obrigatório
566	Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte com os seguintes recursos: I. Definição da mensagem que será impressa; II. Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa; III. Definir se irá utilizar impressão de foto no comunicado; IV. Definir se irá imprimir em campo com conta retida.	Obrigatório
567	Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte com os seguintes recursos: I. Definição da mensagem que será impressa; II. Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa; III. Definir se irá imprimir em campo com conta retida.	Obrigatório
568	Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte com os seguintes recursos: I. Definição da mensagem que será impressa; II. Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa; III. Definir se irá imprimir em campo com conta retida.	Obrigatório

569	Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte com os seguintes recursos: I. Definição da mensagem que será impressa; II. Definir se irá imprimir mesmo se a fatura não for impressa; III. Definir se irá imprimir em campo com conta retida. IV. Definir se irá imprimir código de barras para debito automatico.	Obrigatório
570	Possuir rotina para definição se irá fixar data da próxima leitura;	Obrigatório
571	Possuir rotina para definição se irá gerar código de barras quando consumidor estiver com débito automático ativado;	Obrigatório
572	Possuir rotina para definição se irá imprimir o código de barras quando consumidor estiver com débito automático ativado;	Obrigatório
573	Possuir rotina para definição se irá imprimir consumo residual;	Obrigatório
574	Possuir rotina para sugestão de impressão de relatório de clientes visitados;	Obrigatório
575	Possuir rotina de parametrizações relacionadas a implantação da aplicação com acesso restrito a entrada com senha de implantação conforme segue abaixo: I. Parametrização do tipo de processo que será usado, se será com ou sem distribuição de leituras; II. Parametrização do limite máximo de dígitos na leitura; III. Parametrização da ação do crédito remanescente, se irá considerar ou desconsiderar o consumo mínimo; IV. Parametrização de quando o consumo medido foi menor que o mínimo se ele irá imprimir o mínimo ou o consumo medido; V. Parametrização do limite máximo de tentativas de leitura; VI. Parametrização do intervalo de leituras que o coletor irá fazer o backup; VII. Parametrização se irá bloquear finalização de carga com fatura não impressa; VIII. Parametrização se irá bloquear nova exportação\importação com mesmo nome de arquivo; IX. Parametrização se irá utilizar redistribuição leituras exportadas para o coletor; X. Parametrização se irá utilizar exportação de leituras não efetuadas sem redistribuição; XI. Parametrização se irá utilizar exportação múltipla de arquivos; XII. Parametrização se irá retornar consumo real quando não calcular fatura; XIII. Parametrização se irá utilizar atualização de ocorrências; XIV. Parametrização se irá utilizar crédito de consumo; XV. Parametrização se irá utilizar entidade cálculo valor por categoria; XVI. Parametrização se irá utilizar grupo de cálculo; XVII. Parametrização se irá utilizar lançamento de ocorrência por rota;	Obrigatório

	XVIII. Parametrização se irá utilizar consistência de leitura negativa; XIX. Parametrização se irá gerar código de barras sem impressão de fatura; XX. Parametrização se irá exibir informações de leitura na planilha; XXI. Parametrização se irá utilizar consulta rápida na tela de leitura; XXII. Parametrização se irá exportar repasses a realizar; XXIII. Parametrização se irá utilizar exibição de situação do consumidor na tela de leitura; XXIV. Parametrização se irá utilizar identificador de fim de arquivo; XXV. Parametrização se irá reenviar todas as leituras ao finalizar carga; XXVI. Parametrização se irá utilizar exportação parcial do grupo de leitura; XXVII. Parametrização se irá gerar arquivo de retorno somente com carga finalizada; XXVIII. Parametrização se irá consistir código de barras na disponibilização de carga; XXIX. Parametrização se irá exportar alerta de clientes; XXX. Parametrização se irá utilizar redistribuição de clientes não visitados; XXXI. Parametrização se irá utilizar gerenciamento de faturas retidas vinculadas; XXXII. Parametrização se irá utilizar rotina de leitura pré-cadastrada; XXXIII. Parametrização se irá bloquear importação se existir consumidores não visitados ou repasse; XXXIV. Parametrização se irá utilizar senha de implantação para finalizar carga com clientes não visitados; XXXV. Parametrização utilizar rotina de crítica de leituras;	
576	Parametrização de tamanho das bobinas para cálculo de quantas bobinas cada rota irá gastar;	Obrigatório
577	Cadastro e parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes conforme segue: I. Parametrização de dados pessoais: Nome do leiturista, apelido, senha entrada, endereço, telefone celular; II. Parametrização se usa rotina de leitura com impressão ou somente leitura; III. Parametrização do modelo de equipamento utilizado; IV. Parametrização do segmento, se será água ou gás; V. Parametrização do tipo de coleta, se será por leitura ou consumo; VI. Parametrização se o leiturista pode visualizar dados leitura;	Obrigatório

	VII. Parametrização se o coletor de dados utiliza cartão de backup; VIII. Parametrização se será permitido alterar data de leitura; IX. Parametrização se será ocultado outros dados do cliente na tela de leitura; X. Parametrização se utilizará GPS para coleta das leituras; XI. Parametrização se avisará ocorrência anterior; XII. Parametrização se irá exibir mensagem observação cliente; XIII. Parametrização se irá ocultar histórico de consumo na tela de leitura; XIV. Parametrização se irá utilizara confirmação da leitura na mensagem de alerta sem visualização da leitura digitada; XV. Parametrização se irá destacar mensagem de alerta para confirmação de leitura com opção de repetir a leitura digitada ou digitar a leitura de forma invertida; XVI. Parametrização e o leiturista irá utilizar rotina de captura de fotos; XVII. Parametrização de impressão com a seleção da impressora, modelo de impressão, detalha, tamanho do formulário, modelo do formulário de impressão, porta bluetooth. XVIII. Parametrização se irá avisar conta retida não calculada com o mesmo endereço de entrega; XIX. Parametrização se irá imprimir conta retida com o mesmo endereço de entrega;	
578	Permitir parametrização se irá utilizar leitura por telemetria com dados relacionados ao fabricante do equipamento, número de serie, senha e porta bluetooth;	Obrigatório
579	Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista cadastrar as seguintes informações: I. Informações pessoais: Nome, Observação, Telefone 01, Telefone 02, Documento, RG, CPF, CNPJ, Nome do entrevistado; II. Informações de endereço: Número, Complemento, Código da rua, Código do bairro, Pavimento da rua, Pavimento da calçada/passeio. III. Informações da ligação: Hidrômetro, Número de moradores, Economias categoria 1, Economias categoria 2, Economias categoria 3, Economias categoria 4, Economias categoria 5, Categoria 01, Sub-categoria 01, Categoria 02, Sub-categoria 02, Categoria 03, Sub-Categoria 03, Categoria 04, Sub-Categoria 04, Categoria 05, Sub-Categoria 05, Rota, Unidade de sequência, Localização do hidrômetro, Fonte de abastecimento, Situação da ligação, Teste cloro; IV. Informações do imóvel: Vasos sanitários, Banheiras, Bebedouros, Chuveiros, Lavatórios, Máquinas de lavar, Mictórios contínuos, Pias de despejo, Pias de cozinha, Tanques de lavar, Torneiras externas, Piscinas, Funcionários, Padrão do imóvel;	Obrigatório

580	Cadastro e parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo e possuir os seguintes recursos: I. Descrição da ocorrência; II. Observação de leitura para ocorrência; III. Valor da ocorrência; IV. Se a ocorrência irá exigir captura de foto no ato da leitura com mínimo e máximo de fotos; V. Permitir parametrização se irá gerar serviço de cálculo para a ocorrência; VI. Se permite imprimir a fatura para quando a ocorrência for utilizada; VII. Se permite digitar leitura para quando a ocorrência for utilizada; VIII. Se a ocorrência irá utiliza lançamento automático; IX. Se a ocorrência irá ser exibida na rotina de faturas não impressas por ocorrência; X. Se a ocorrência bloqueia o lançamento manual; XI. Se a ocorrência sugere solicitação de serviço; XII. Se a ocorrência pode ser utilizada em ligações ativas, ligada, desligada e cortada; XIII. Definição de mensagem específica a ser exibida no coletor para quando a fatura não for impressa devido ao uso da ocorrência; XIV. Permitir a definição se a ocorrência irá imprimir comunicado junto a leitura com a sua utilização;	Obrigatório
581	Cadastro de tipos de serviço que podem ser utilizados no ato da leitura para solicitação de serviços para o consumidor que está sendo feito a leitura;	Obrigatório
582	Cadastro de equipamentos (coletor de dados) para serem usados no processo de leitura com os seguintes parâmetros: I. Descrição do equipamento; II. Parametrização se irá utilizar teclado físico, quando coletor tiver o recurso; III. Parametrização do sistema operacional do coletor de dados; IV. Parametrização se utiliza pareamento interno; V. Parametrização se o coletor possui leitor de código de barras; VI. Parametrização se o coletor possui GPS para coleta de coordenadas no ato da leitura; VII. Parametrização se utiliza posicionamento especial; VIII. Parametrização do diretório do armazenamento interno.	Obrigatório
583	Cadastro de equipamentos (Impressora Portátil) para serem usados no processo de leitura com os seguintes parâmetros: I. Descrição do equipamento; II. Tipo de conexão utilizado. III. Layout da fatura;	Obrigatório

	IV. Método de impressão; V. Definição se irá exibir mensagem de preparação de impressão.	
584	Cadastro de formulários de impressão que serão utilizados pela impressão na impressão de faturas e comunicados;	Obrigatório
585	Permitir cadastrar e parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;	Obrigatório
586	Permitir cadastrar e parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;	Obrigatório
587	Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;	Obrigatório
588	Possuir rotina de importação de grupo de leituras quando a empresa trabalhar com distribuição interna das rotas aos leituristas;	Obrigatório
589	Possuir rotina de distribuição do grupo de leituras importado onde será possível separar um grupo de leituras em mais de uma tarefa para ser disponibilizado ao coletor;	Obrigatório
590	Possuir rotina de gerenciamento de grupo de leituras onde é possível visualizar e executar os seguintes recursos: I. Acompanhar o status do grupo de leituras com dados relacionados a quantidade de leituras, o que já foi efetuado, o que precisar ser efetuado e o que ainda está pendente para ser executado; II. Executar o envio das rotas ao coletor de forma separada, com possibilidade de trocar a tarefa do leiturista depois de exportada e também cancelar a rota enviada; III. Acompanhar o retorno das rotas já executadas com a porcentagem do que já foi executado de forma separado;	Obrigatório
591	Possuir rotina de exportação do grupo de leituras quando já finalizado todas as rotas com todas as leituras efetuadas, está exportação deve gerar o retorno de todos os dados que serão importados no sistema de gestão comercial;	Obrigatório
592	Aplicação deve possuir a possibilidade integração de envio e retorno de dados de forma online ao sistema gestor via API;	Obrigatório
593	Possuir rotina de disponibilização de rota de leitura de forma online para ser efetuado as leituras em campo podendo ser feito através de TXT ou JSON(via API);	Obrigatório
594	Possuir rotina de importação da rota de leitura de forma online após o termino das leituras em campo podendo ser feito através de TXT ou JSON(via API);	Obrigatório
595	Possuir rotina de reenvio de leituras caso houver alguma falha no envio;	Obrigatório
596	Possuir rotina de troca de sequencial de rotas de leituras, onde será possível alterar a sequência das rotas que estão disponíveis para serem importadas pelo coletor;	Obrigatório
597	Possuir rotina de cancelamento de rotas de leitura caso tenha algum problema com a rota em campo;	Obrigatório

598	Possuir rotinas de repasse de leituras, qual a rota que não teve todas as leituras efetuadas, pode ser redistribuída e enviada a campo novamente para uma nova tentativa de leitura;	Obrigatório
599	Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos capturadas em campo conforme segue abaixo: I. Dados cadastrais: Código, nome, referência, fatura, situação, endereço, endereço de entrega, Hidrômetro com data de instalação e data da ligação, Economias; II. Dados da leitura: Leitura anterior, data da leitura anterior, leitura do hidrômetro, data e hora da leitura, dias de consumo, média, leiturista, entrega, motivo de não entrega, ocorrências e observação; III. Permitir visualizar Log da leitura; IV. Permitir visualizar fotos capturadas para a leitura; V. Permitir visualizar localização da leitura com abertura do google maps; VI. Dados do faturamento: Vencimento, consumo real, consumo faturado, se foi faturado, se foi lido e se não imprimiu a fatura, dados de valores e observação; VII. Permitir imprimir a segunda via da fatura com dados conforme foi impresso em campo; VIII. Consulta do histórico de consumo do consumidor em tela; IX. Consulta dos serviços que foram cobrados na emissão da fatura;	Obrigatório
600	Possuir recurso de rastreamento do leituristas através de mapas com os seguintes recursos: I. Possuir filtro de período e leiturista; II. Possuir recurso de centralização do mapa; III. Possuir recurso de legenda de cores para identificar a primeira leitura, leitura normal, leitura com ocorrência, somente ocorrência e a última leitura; IV. Na rotina deve ser apresentado o mapa com a rota das leituras executadas pelo leiturista com os pontos e o traçado de quais ruas ele passou. Todas as leituras efetuadas devem possuir pontos com suas respectivas cores, estas sendo direcionadas a qual situação foi executado ou não a leitura; V. Deve possuir opção de ao clicar no ponto da leitura executada pelo leiturista, apresentar o detalhamento da leitura com dados de: Posição, data e hora, ligação, cliente, endereço, leitura, ocorrência, valor total, consumo, latitude e longitude e opção de visualizar pelo Google Maps o ponto da leitura executado;	Obrigatório
601	Possuir rotina de monitoramento dos leiturista em campo com a posição atual do leiturista;	Obrigatório
602	Possuir rotina de gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:	Obrigatório

	I. Controle de produtividade com cards informativos de quantas leituras estão em campo e o que já foi executado normal, com ocorrência e somente ocorrência; II. Controle do leiturista com status e progresso de carga com gráfico informativo da produtividade do leiturista na rota executada ou em execução; III. Possuir atalho para acompanhar o rastreamento e monitoramento do leiturista;	
603	Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista e o mesmo responder através do coletor;	Obrigatório
604	Possuir relatórios operacionais de: I. Relatório de Estatística com os seguintes filtros: Data inicial e final, leiturista, possibilidade de agrupar por leiturista, possibilidade de utilizar a data real da coleta; II. Relatório de Log com os seguintes filtros: Data inicial e final, leiturista, ordenação cronológica ou cliente, opção de exibir gráfico no relatório e opção de gerar o relatório por carga; III. Relatório de Faturamento com os seguintes filtros: Referência ou período, Serviços prestados, ocorrências, opção de exibir ocorrência de leitura normal, opção de exibir agrupamento de leituras com e sem hidrômetro; IV. Relatório de Histórico de Consumo com os seguintes filtros: Referência, código do cliente; V. Relatório de Alerta de Clientes com os seguintes filtros: Data inicial e final e código do cliente; VI. Relatório de Faturas Retidas por Valor com os seguintes filtros: Referência ou período, leiturista, ordenação; VII. Relatório de Clientes Não Visitados com os seguintes filtros: Referência e leiturista; VIII. Relatório personalizado com opção de gerar um comando no SQL para consulta junto ao banco e gerar o relatório via planilha do excel;	Obrigatório
605	Possuir relatórios de Indicadores de: I. Relatório de Clientes por ocorrência com filtros de: Referência ou período, grupos e ocorrências; II. Relatório de Comunicados de débito impressos em campo com filtros de: Referência ou período, grupos e leiturista; III. Relatório de Comunicados de quitação anual de débitos impressos em campo com filtros de: Referência ou período, grupos, opção de selecionar simplificado ou detalhado; IV. Relatório de Resumo da distribuição dos grupos de leituras com filtros de: Referência e grupo; V. Relatório de Ocorrências por leiturista com filtros de: Referência ou período, leiturista e ocorrência;	Obrigatório

	VI. Relatório de Controle de cargas com filtros de: período e leiturista; VII. Relatório Quantitativo de leituras com filtros de: Referência ou período, grupo, leiturista.	
606	Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);	Obrigatório
607	Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.	Obrigatório
608	Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.	Obrigatório
609	Para a cobrança serão utilizadas as categorias residencial, comercial, industrial e pública cadastradas no serviço de água.	Obrigatório
610	A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).	Obrigatório
611	Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):	Obrigatório
612	Aplicativo deve ser compatível com o sistema operacional Android 10 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;	Obrigatório
613	Aplicativo deve ser compatível com resolução de tela ou proporcional de 720 x 1600 (HD+) para Android;	Obrigatório
614	Aplicativo deve ser compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;	Obrigatório
615	Possuir rotina de instalação e configuração do coletor de forma automática com a leitura do QRCode gerado pelo módulo de gestão de leituras;	Obrigatório
616	Possuir rotina de importação das leituras para início da execução da rota de forma online sem necessidade de cabo para importação da rota de leitura;	Obrigatório
617	Possuir rotina de liberação de carga de leituras para que outro leiturista possa fazer o download da carga e continuar a rota de leituras;	Obrigatório
618	Possuir rotina de exportação das leituras após finalizado a rota de forma online sem necessidade de cabo para importação da rota de leitura;	Obrigatório
619	Possuir rotina de atualização da versão do aplicativo de forma automática, onde a aplicação irá verificar se tem uma versão liberada para atualização e executar o processo de forma automatizada;	Obrigatório
620	Possuir rotina de atalho para download de aplicativo de acesso remoto, assim, facilitando o acesso ao suporte quando houver;	Obrigatório

621	Possuir dados relacionados a versão e realese do aplicativo na tela inicial do sistema;	Obrigatório
622	Possuir opção de troca de leituristas, onde é possível liberar a caga do leiturista atual e selecionar um novo leiturista e executar o processo de importação da carga para o mesmo no coletor;	Obrigatório
623	Possuir rotina de entrada na aplicação somente com digitação da senha definida no módulo de leituras para o leiturista selecionado;	Obrigatório
624	Possuir rotina de consulta de consumidores pelos seguintes filtros: I. Rua, Número, Hidrômetro, Nome, Rota, Ligação/Matricula, Código do cliente, Grade, Ordem, Quadra, complemento e sequencia; II. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;	Obrigatório
625	Possuir rotina de consulta de endereços não visitados com a opção se selecionar a situação da ligação, sendo ativo ou cortado;	Obrigatório
626	Possuir rotina de consulta de faturas não impressas com os seguintes filtros: I. Rua, Número, Hidrômetro, Rota, Ligação/Matricula, Código do cliente;	Obrigatório
627	Possuir consulta do resumo da rota, onde pode ser visualizado um gráfico com a divisão dos clientes visitados e os que ainda não foram visitados para leitura;	Obrigatório
628	Possuir recurso de digitação da leitura para realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;	Obrigatório
629	Possuir recurso de inclusão da ocorrência para os casos que não houve possibilidade de leitura;	Obrigatório
630	Possuir recurso de teclas de navegação na tela principal de leitura, para que o leiturista possa navegar entre consumidores;	Obrigatório
631	Possuir atalho para consulta de dados detalhados do consumidor na tela de leitura com informações adicionais do consumidor e histórico de consumo;	Obrigatório
632	Possuir recurso de lançamento de cálculo da média para o consumidor. Este recurso deve ser liberado ou bloqueado no gerenciador de leituras Web;	Obrigatório
633	Possuir recurso de cancelamento da conta no ato da leitura;	Obrigatório
634	Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando: I. Dados de leitura: Quantidade de total de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com ocorrência e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual; II. Dados de Fatura: Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de faturas retidas não impressas, Quantidade de vias impressas;	Obrigatório

	III. Quantidade de comunicados: Quantidade de comunicados de débitos impressos, Quantidade de comunicados de quitação anual impressos, Quantidade de comunicados alternativos impressos, Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos, Quantidade de comunicados de ocorrência impressos, Quantidade de extratos de débitos impressos; IV. Informações de tempo de leituras: Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura; V. Ocorrências: Relação de quantidade de ocorrências utilizadas de forma separa;	
635	Possuir recurso de lançamento de ocorrência para parte ou toda a rota, onde será gerado a fatura e cálculo de acordo com a ação da ocorrência utilizada;	Obrigatório
636	Possuir recurso de lançamento de lançar até 03(três) ocorrências para um consumidor, sendo que sempre terá uma ocorrência principal que deve ser lançada na tela principal de leitura;	Obrigatório
637	Possuir controle total via software da impressora para configuração, como: I. Pareamento da impressora com o coletor via bluetooth; II. Saltar pagina da impressora; III. Verificar situação da impressora, se está conectada ou não com o coletor; IV. Opção de desabilitar a impressora e assim, desabilitar a impressão de faturas;	Obrigatório
638	Possuir rotina de impressão de extrato de debitos para o consumidor que está na tela de leitura;	Obrigatório
639	Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;	Obrigatório
640	Possuir recurso de impressão da fatura e formulário pré-impresso com a solução fazendo a impressão nos campos pré-definidos na fatura;	Obrigatório
641	Possuir rotina de reimpressão da fatura já emitida pelo leiturista;	Obrigatório
642	Possuir rotina de consulta de faturas não impressas por ocorrência com filtros;	Obrigatório
643	Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;	Obrigatório
644	Possuir rotina de impressão de relatório via impressora térmica dos clientes não visitados;	Obrigatório
645	Possuir rotina de pesquisa de todas as faturas a imprimir da rota de leitura;	Obrigatório
646	Possuir rotina de cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;	Obrigatório

647	Possuir rotina de cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;	Obrigatório
648	Possuir rotina de consulta de consumidores com ligação mestre;	Obrigatório
649	Possuir rotina de consulta de contas retidas com ligação mestre;	Obrigatório
650	Possuir recurso de capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e vincular as mesmas aos consumidores;	Obrigatório
651	Possuir recurso de imprimir uma das fotos na própria fatura ou no comunicado de ocorrência;	Obrigatório
652	Possuir rotina de visualização das fotos capturadas no ato da leitura;	Obrigatório
653	Possuir rotina de solicitação de serviços para o consumidor no ato da leitura, onde poderá solicitar o serviço vinculando foto e observação, este serviço irá retornar junto com a leitura e demais dados ao sistema gestor;	Obrigatório
654	Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;	Obrigatório
655	Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;	Obrigatório
656	Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;	Obrigatório
657	Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento e envio junto com a leitura realizada;	Obrigatório
658	Possibilidade de utilização de até 02 leituristas em campo.	Obrigatório
659	Possuir controle de log das seguintes operações: I. Exportação, Leitura efetuada, Emissão de fatura, Cancelamento leitura, Reemissão de fatura, Desabilita impressão, Habilita impressão, Restauração cartão, Eliminação leituras, Leitura proporcional, Versão PC/coletor, Leitura digitada, Desabilitar Impressão do cliente, Alteração de parâmetros, Cálculo sem impressão, Lançamento de Ocorrência, Fatura retida por valor, Exclusão automática de leituras, Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo, Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo;	Obrigatório
660	Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;	Obrigatório
661	Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;	Obrigatório
662	Permitir navegação para primeiro e último cliente da rota;	Obrigatório
663	Possuir rotina de verificação de conexão de internet, para que o leiturista verifique se o equipamento tem conexão ativa no momento da leitura;	Obrigatório
664	Possuir rotina de verificação de pendências de envio de leituras de forma online, onde o leiturista poderá verificar se existe leituras sem envio ao servidor;	Obrigatório

665	Possuir rotina de configuração da impressão da fatura com os seguintes parâmetros: I. Modelo de impressora, detalhe, layout da fatura, método e tamanho do formulário; II. Ajuste da velocidade da impressão e tonalidade, onde o leiturista pode ajustar a impressão via coletor, sem necessidade de ajustes na impressora;	Obrigatório
666	Possuir rotina de teste de cabeça de impressão, onde será possível a verificação através de impressão de um formulário com testes de impressão e de fácil verificação se a cabeça de impressão está com algum tipo de defeito;	Obrigatório
667	Possuir rotina de inclusão de alerta de cliente, onde o leiturista pode incluir uma mensagem que será vinculada a ligação, pra que na próxima leitura a mesma seja visualizada pelo próximo leiturista que fizer a leitura do imóvel;	Obrigatório
668	Possuir rotina de visualização de quantidade de bobinas por rota, onde poderá ser visualizado a quantidade de bobinas que o leiturista irá precisar para executar a rota carregada no coletor;	Obrigatório
669	Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;	Obrigatório
670	Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;	Obrigatório
671	Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;	Obrigatório
672	Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;	Obrigatório
673	Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;	Obrigatório
674	Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;	Obrigatório
675	Possuir recurso de transmissão online de leituras, a cada leitura executada o coletor envia os dados ao servidor que disponibiliza ao sistema gestor para importação em tempo real;	Obrigatório
676	Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;	Obrigatório
677	Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;	Obrigatório
678	Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;	Obrigatório

679	Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;	Obrigatório
680	Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metro cubico consumido de água.	Obrigatório

ESPECIFICAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Presencial (In Loco): Serviço especializado para capacitação de usuários e suporte técnico nas dependências da entidade contratante. Inclui treinamentos operacionais e estratégicos sobre a solução, bem como atendimento presencial para diagnóstico e resolução de problemas operacionais.

Horas Técnicas para Treinamento e Suporte Remoto (Online): Atendimento técnico e capacitação via plataformas digitais (vídeo, telefone, chat ou e-mail). Engloba suporte diário, esclarecimento de dúvidas e orientação de uso eficiente da solução.

Horas Técnicas para Desenvolvimento e Customização: Alocação de profissionais especializados para adaptação, evolução e personalização da solução (novas funcionalidades, leiautes de faturas e integrações de sistemas).

CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL:

Conversão e Migração de Dados: Transferência segura e integral da base de dados existente para a nova solução, garantindo integridade e rastreabilidade.

Implantação e Configuração: Instalação, parametrização e ativação dos módulos em nuvem, assegurando operacionalização plena.

Treinamento Operacional: Capacitação de usuários para correto uso, incluindo fornecimento de manuais digitais e suporte inicial.

MÓDULO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA (INTEGRAÇÃO SISAGUA)

O sistema de gestão comercial deverá conter submódulo nativo para monitoramento e controle da qualidade da água destinada ao consumo humano, em total aderência aos parâmetros exigidos pelo Sisagua (Ministério da Saúde), englobando:

Cadastro das Formas de Abastecimento:

- **Sistema de Abastecimento de Água (SAA):** Instalações compostas por obras civis, materiais e equipamentos destinados à produção e fornecimento coletivo de água potável por meio de rede de distribuição.
- **Solução Alternativa Coletiva (SAC):** Abastecimento coletivo com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.
- **Solução Alternativa Individual (SAI):** Abastecimento que atenda a domicílios residenciais com uma única família e seus agregados.

Dados de Controle (Prestador): Inserção e consolidação das análises realizadas pela autarquia, incluindo obrigatoriamente cloro residual livre, turbidez, coliformes totais, Escherichia coli e fluoreto.

Dados de Vigilância: Módulo de consulta ou exportação estruturada de arquivos para verificação e auditoria do atendimento aos padrões de potabilidade conduzidos pelas Secretarias de Saúde.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 17.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 13.068/2024, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **17.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

17.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6 A aplicação das sanções previstas no item **17.2.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7 Na aplicação da sanção prevista no item **17.2,** alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de sua intimação.

17.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **17.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data da intimação.

17.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- f) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- g) pagamento da multa;
- h) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- i) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

j) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “17.1.8” e “m” do item 17.1.12 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18 NORMAS DE REGÊNCIA

18.1 O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal n.º 12.179 e regulamentações internas.

18.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

19 DO FORO

19.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Pontas - MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação

Três Pontas, 18 de junho de 2026

João Batista Tavares
Coordenador da Seção de Contas e Consumo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

MODELO I – PROPOSTA

EDITAL N° 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
INSC. EST
REGIME TRIBUTÁRIO
ENDEREÇO
CONTATO
EMAIL
WHATSAPP
DADOS BANCÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor total por extenso:

A empresa: declara que:

- a) estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- b) validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo I) do edital desse processo.
- d) que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- e) que o prazo de início do cumprimento do objeto licitado será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no endereço informado no termo de referência, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- f) que a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo, bem como, que o instituto do reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis.

Local e data



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.) CPF e RG

Observação: serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

Anexo II – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL N° 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026.

CONTRATO N.º XXXX/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS/MG, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 533/66, com sede administrativa localizada na **Avenida Ipiranga, nº 981, bairro Centro**, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, **neste ato** representada pelo Senhor **Marcelo Chaves Garcia**, diretor do SAAE-Três Pontas/MG.

CONTRATADO: NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, neste ato representado(a) por **Nome**, função, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade n.º xxxxxx.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2026 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 015/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico, atualização e licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Comercial para Saneamento, destinado ao gerenciamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de Três Pontas/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados da data xx/xx/xxxx, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1 Não poderão ser subcontratados os serviços relacionados ao fornecimento, licenciamento, implantação, conversão de dados, migração de informações, parametrização, manutenção evolutiva, suporte técnico especializado e operação do Sistema de Gestão Comercial objeto da contratação.

4.1.2 A subcontratação não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela qualidade dos serviços executados, cumprimento dos níveis de serviço, segurança das informações, atendimento à LGPD e demais obrigações previstas no contrato.

4.2 A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas subcontratadas.

4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Pela execução dos serviços, objeto da licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG efetuará o pagamento à CONTRATADA da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento do item 02 do lote 01 (Serviço de Conversão e Migração de Dados, Implantação e Configuração da Solução, Treinamento Operacional) será efetuado no prazo de **10 (dez) dias** contados do aceite e conferência da nota fiscal, conforme cumprimento do cronograma proposto. A fiscalização e aprovação do sistema implantado e dos serviços prestados estarão a cargo da Autarquia do SAAE, atestado através dos Termos de Aceite;

6.1.2 O pagamento referente ao Item 01 do lote 01 (Sistema de Gestão Comercial) e lote 02 será efetuado mensalmente, o prazo de **10 (dez) dias** contados do aceite e conferência da nota fiscal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

a) Devendo para isto a empresa vencedora apresentar Nota Fiscal Eletrônica demonstrando descrição correta dos itens, valores unitários e totais.

b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

c) O pagamento através de boleto bancário só será efetuado mediante o vencimento do boleto na apresentação.

d) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal a retenção de imposto de renda, bem como informar o regime tributário o qual a empresa está enquadrada, em consonância ao Decreto Municipal n.º 12.814 de 31 de julho de 2023, sob pena de retenção do Imposto de Renda sobre o valor total do documento.

e) A CONTRATADA deverá constar na nota fiscal os dados bancários para pagamento

6.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, CNPJ n.º 25.269.069/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

6.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/06/2026.

7.2 Após o período de 12 meses, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA fornecido pelo IBGE, que será concedido após a solicitação da contratada.

7.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pela autarquia, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

7.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o CONTRATO

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

8.6 Arcar com as despesas de publicação de extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.9 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.11 Cientificar o órgão de representação judicial do jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.12 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE, durante toda a sua vigência, a pedido do SAAE.

9.5 Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários para comprovação da qualidade do (s) objeto (s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital.

9.6 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO DE FORNECIMENTO, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

9.7 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto contratado.

9.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.21 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste instrumento legal.

9.22 Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução do CONTRATO .

9.23 Responsabilizar-se pelos danos causados a funcionários do SAAE ou a terceiros, decorrente do fornecimento impróprio

9.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.25 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.26 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.27 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando aplicável.

9.28 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

9.29 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.30 A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à implantação da solução, incluindo instalação, configuração, parametrização, conversão e migração de dados, integrações, testes, treinamento dos usuários e homologação do sistema.

9.31 A Contratada deverá realizar a conversão e migração integral da base de dados atualmente utilizada pelo SAAE, preservando todas as informações cadastrais, comerciais, financeiras, históricas, leituras, faturamentos, arrecadações, ordens de serviço, protocolos e demais registros existentes.

9.32 Os serviços de implantação deverão ocorrer sem prejuízo à continuidade das atividades da Autarquia, especialmente aquelas relacionadas à leitura, faturamento, arrecadação, cobrança e atendimento aos usuários.

9.33 Durante o período de implantação da solução, conversão e migração de dados, parametrização do sistema, integrações, testes, treinamento dos usuários e homologação da solução, toda a mão de obra técnica necessária à execução dos serviços correrá por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante. Estão compreendidas neste item todas as horas técnicas, deslocamentos, atendimentos presenciais ou remotos, consultorias, configurações, ajustes, treinamentos, suporte à implantação e demais atividades necessárias para a entrada do sistema em pleno funcionamento, independentemente da quantidade de horas empregadas pela Contratada. Nenhum valor adicional poderá ser cobrado da Contratante a título de hora técnica, suporte de implantação, consultoria, parametrização, migração de dados, treinamento ou acompanhamento assistido durante o período de implantação e estabilização da solução.

9.34 A Contratada deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pela Contratante, abrangendo todos os módulos contratados, conforme necessidade da Administração.

9.35 A solução somente será considerada implantada após a conclusão da migração dos dados, realização dos treinamentos, homologação pela equipe técnica da Contratante e disponibilização do sistema em ambiente de produção.

9.36 As funcionalidades eventualmente não atendidas durante a Prova de Conceito deverão ser desenvolvidas, implantadas, testadas e disponibilizadas pela Contratada sem custos adicionais no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

9.37 Ao final do prazo de adequação, a solução deverá atender integralmente todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

9.38 A Contratada deverá prestar suporte assistido durante o período inicial de operação da solução, visando garantir a correta utilização do sistema pelos usuários e a rápida correção de eventuais inconsistências identificadas após a entrada em produção.

9.39 Todos os dados cadastrados, produzidos, armazenados ou processados pelo sistema são de propriedade exclusiva do SAAE de Três Pontas.

9.40 A Contratada não poderá utilizar, compartilhar, reproduzir ou disponibilizar tais informações para terceiros sem autorização expressa da Contratante, ressalvadas as hipóteses legais.

9.41 A Contratada deverá garantir acesso irrestrito da Contratante aos seus dados durante toda a vigência contratual.

9.42 Ao término, rescisão, extinção ou encerramento do contrato, por qualquer motivo, a Contratada deverá disponibilizar integralmente a base de dados, incluindo informações cadastrais, comerciais, financeiras, leituras, faturamentos, arrecadações, ordens de serviço, protocolos, históricos, documentos digitais, arquivos anexos, registros de auditoria e demais informações existentes no sistema, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

9.43 Todos os dados cadastrados, produzidos, armazenados ou processados pelo sistema são de propriedade exclusiva do SAAE de Três Pontas. A Contratada não poderá utilizar, compartilhar, reproduzir ou disponibilizar tais informações para terceiros sem autorização expressa da Contratante, ressalvadas as hipóteses legais.

9.44 A Contratada deverá cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis relativas à proteção, privacidade e tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 13.068/2024, as seguintes sanções:

a) advertência; quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);),

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.i. O atraso igual ou superior a **31 (trinta e um) dias** sem a devida justificativa da Contratada e acolhida pela Autarquia, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “l” do **subitem 11.1**, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do **subitem 11.1**, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” e “j” do **subitem 11.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a do valor do Contrato.

5. Para a infração descrita na alínea “a” do **subitem 11.1**, a multa será de 5%(cinco por cento) do valor do Contrato., ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **item 11.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item **11.2.** deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item **11.2,** alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **11.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item **11.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação, [art. 106, III e §1º da Lei 14.133/21](#).

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, e da correspondente no exercício subsequente:

03.002.0017.0512.0020.8005.3339040



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG.
“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 015/2026
PROCESSO N.º 027/2026
VISTO:
DATA: 17/06/2026

03.003.0017.0512.0020.8007.3339040

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum Estadual, Comarca de Três Pontas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano]._____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-